



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.397, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023 nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – previsão e metodologia de cálculo da Receita e previsão da Despesa para 2023, 2024 e 2025;

II – previsão da Receita Corrente Líquida para 2023;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2023 a 2025, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) evolução do patrimônio líquido;

e) origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

f) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

g) estimativa e compensação da renúncia da receita;

h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

CLEIA JUCARA

1 AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049

Dados: 2022.09.29 09:43:57 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

RODRIGO
GOMES

MASSULO:0248
2757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.09.29 10:52:21 -03'00'



- IV – anexo de Riscos Fiscais;
- V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único),
- VI – planejamento da despesa com pessoal;
- VII – anexo de metas e prioridades.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2.º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nessa Lei.

Art. 3.º Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4.º As despesas para 2023 para efeitos de apresentação nesta Lei, são apresentadas por categoria de programação, considerada esta como a classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 5.º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6.º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1.º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os respectivos elementos.

§ 2.º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.



§ 3.º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento, ou, antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7.º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101.

§ 1.º A Lei Orçamentária conterá também reserva de contingência:

I – para atendimento dos riscos fiscais;

II – a servir de cobertura para créditos adicionais e especiais durante o exercício;

III – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2.º A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2023, o saldo da reserva de contingência destinada para atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais ou especiais.

Art. 8.º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9.º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1.º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2.º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.



Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e a respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12. No Poder Legislativo, os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Art. 13. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos, por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Nos termos da Constituição Federal, art. 37, § 16, e da LC nº 101, art. 4º, I, “e”, o poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF-Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Art. 15. O controle de custos de que trata art. 4º, I, “e” da LC nº 101/2000 considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.



Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17. Para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 19. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 20. O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei



específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definidos em lei local e ser formalizado em contrato.

Art. 22. No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos de que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- I – formalização de contrato ou congêneres;
- II – aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- III – acompanhamento da execução; e
- IV – prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 23. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1.º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2.º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferências de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;

II – remanejamentos: realocações entre órgãos diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;

III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:

I – no Poder Executivo:

a) criação dos cargos de Atendente de Farmácia 6 vagas; Auxiliar de Mecânico 1 vaga; Educador Físico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Guia de Turismo 1 vaga; Médico Clínico Geral em Saúde Mental 1 vaga; Professor Educação Especial inclusiva ou similar 15 vagas; Professor Educação Infantil 24hs 25 vagas; Supervisor Educacional/Escolar ou similar 15 vagas; Técnico em Segurança do Trabalho 2 vagas; Agente de Combate a Endemias 15 vagas;

b) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Contador 1 vaga; Cuidador Social 2 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 1 vaga; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Mestre de Obras 1 vaga; Monitor 56 vagas; Motorista 11 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 4 vagas; Operário 16 vagas; Professor anos iniciais 25 vagas; Psicólogo 1 vaga; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 2 vagas; Secretário de Escola 4 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 9 vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Agente Comunitária de Saúde 39 vagas.



c) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 3 vagas.

d) concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Supervisão de Projeto Turno Inverso 1 vaga.

e) ampliação de cargo de Arquiteto 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Contador 1 vaga; Coveiro 1 vaga; Cuidador Social 19 vagas; Educador Social com Habilidades em Artes 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Enfermeiro 3 vagas; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico Neurologista 1 vaga; Oficial Administrativo 14 vagas, Operário Especializado 1 vaga; Professor anos finais 10 vagas; Professor Educação Infantil 32hs 32 vagas; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 2 vagas; Técnico em Enfermagem 23 vagas; Técnico Saúde Bucal 3 vagas; Assessor de Serviços 1 vaga; Coordenador de Setor 4 vagas.

f) Alteração no valor da Gratificação Especial – Eletricista ou Operador de Rede de Eletrificação 3 vagas;

g) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira;

h) aumento real de remuneração de até 6,14% para os professores dos anos iniciais.

II – No Poder Legislativo

a) Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo
b) Nomeação de servidores para os cargos de comissão e de provimento efetivo

c) Nomeação de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento
d) Concessão de gratificação de função para as funções de chefia, direção e assessoramento

e) Ampliação de 10(dez) vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo
f) Alteração do padrão de vencimentos dos cargos do quadro funcional(cargos em comissão e de provimento efetivo)

g) Aumento real de remuneração até 15%.

§ 1.º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o pagamento dos pisos de categorias funcionais.

§ 2.º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.



Art. 27. Para efeitos da LC nº 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2023 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outras alternativas possíveis.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

- I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
- II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU;
- III - concessão de descontos ou isenções para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda;
- IV – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

Parágrafo único. O anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, “g” disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

CAPÍTULO VI DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão efetivadas, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1.º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade em ambos os Poderes:

- I – diárias;
- II – serviço extraordinário;
- III – realização de obras;
- IV – aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2.º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas à pessoal, saúde, educação e assistência social.



CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 30. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1.º As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

- I – proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
- II – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
- III – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
- IV – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
- V – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
- VI – desistência da proposta pelo proponente;
- VII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual;
- VIII – outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.

§ 2.º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação), ou erros meramente formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

Art. 31. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

- I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo, as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;
- II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III – até 30 (trinta) de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- IV – se, até 20 (vinte) de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.



Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso IV do caput, as emendas, com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 32. Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 60 dias contados da promulgação da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2022, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.09.29
10:56:24 -03'00'
MASSULO:02482757045
757045

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.09.29 10:19:26 -03'00'
AIROLDI:70131341049
Cléia Juçara Airol di
Secretária da Administração e Finanças

Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									
Unidade 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									
Função 01 LEGISLATIVA									
Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA									
Programa 0001 Gestão do Poder Legislativo									
Objetivo									
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1021		Aquisição de Veículos			0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	
1022		Ampliação e Reestruturação do Quadro de Servidores	Manutenção dos serviços Legislativos		0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	
2054		Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	Manutenção dos serviços Legislativos		0,00	277.200,00	0,00	277.200,00	
2055		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Manutenção dos serviços Legislativos		0,00	901.000,00	0,00	901.000,00	
2056		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Manutenção dos serviços Legislativos		0,00	4.671.500,00	0,00	4.671.500,00	
Total Órgão							6.036.700,00	0,00	6.036.700,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO									
Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO									
Função 04 ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo									
Objetivo									
Ação	Descrição Ação		Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2146	Manutenção do Gabinete do Prefeito				0,00	1.515.688,95	0,00	1.515.688,95	
2147	Manutenção da Jari				0,00	13.700,00	0,00	13.700,00	
2180	Manutenção da Coordenadoria e Conselho da Mulher				0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	

Versão Nº: 61

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2148	Manutenção da Assessoria de Comunicação			0,00	314.000,00	0,00	314.000,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2149	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito			0,00	251.800,00	0,00	251.800,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 03 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 CONTROLE INTERNO
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2152	Manutenção da Unidade de Controle Interno			0,00	530.100,00	0,00	530.100,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função 02 JUDICIÁRIA
Subfunção 061 AÇÃO JUDICIÁRIA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2150	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			0,00	1.836.500,00	0,00	1.836.500,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 05 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
Função 02 JUDICIÁRIA
Subfunção 061 AÇÃO JUDICIÁRIA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2151	Reaparelhamento da Procuradoria			0,00	0,00	48.200,00	48.200,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 06 FUNDO DA DEFESA CIVIL
Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 182 DEFESA CIVIL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2153	Manutenção da Defesa Civil			0,00	0,00	91.500,00	91.500,00
Total Órgão					4.494.788,95	139.700,00	4.634.488,95

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
 Função 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2134	Manutenção Administrativa do FAPS - cta 10337			0,00	0,00	210.000,00	210.000,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
 Função 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2135	Manutenção das Aposentadorias e Pensões			0,00	0,00	22.583.300,00	22.583.300,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
 Função 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Subfunção 997 RESERVA DO RPPS
 Programa 9999 Reserva de Contingência
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
9998	Reserva de Contingência do FAPS			0,00	0,00	13.206.700,00	13.206.700,00

Versão Nº: 61

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2068	Manutenção do Departamento Administrativo -DAD			0,00	13.717.592,37	0,00	13.717.592,37

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0019 Modernização da Transparência
Objetivo Ampliar os mecanismos de transparência, especialmente no que tange ao Site da Prefeitura (facilitar a busca de informações por parte da população)

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1036	Melhoria da Gestão Administrativa e Tributária	Ampliar os mecanismos de Transparência, especialmente no que tange ao Site da Prefeitura Municipal (facilitar a busca de informações por parte da população)	Atingir 100% de cidadãos informados	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0020 Modernização Administrativa e Qualificação Profissional
Objetivo Promover Reforma Administrativa e valorizar o servidor (incluindo revisão da matriz salarial)

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1037	Revisão da Matriz Salarial e Promoção da Reforma Administrativa		Atingir 12,5% dos servidores qualificados e com matriz salarial revisada.	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

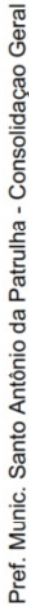
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2069	Manutenção do Departamento de Compras - DEC			0,00	650.410,00	0,00	650.410,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2070	Manutenção do Departamento Financeiro - DEF			0,00	1.557.150,00	0,00	1.557.150,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0021 Modernização da Gestão Tributária
Objetivo Promover campanhas de incentivo ao consumo de bens e serviços no município, valorizando e fortalecendo do as empresas locais e aumentando a arrecadação

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1039	Apoio a Educação Fiscal		Atingir 5% de melhoria das estruturas e de promoção da educação fiscal	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00



Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	0000	Operações e Encargos Especiais
Objetivo		Despesas que não contribuem para

Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2072	Manutenção de Amortizações de Dividas			0,00	8.560.000,00	0,00	8.560.000,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	0000	Operações e Encargos Especiais
Objetivo		Despesas que não contribuem para

Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2035	Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais			0,00	2 000 000,00	0,00	2 000 000,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade	04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	Reserva de Contingência
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
9999	Reserva de Contingência			0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade 05 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Função 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2071	Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT			0,00	2.087.250,00	0,00	2.087.250,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade 05 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Função 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa 0021 Modernização da Gestão Tributária
 Objetivo Promover campanhas de incentivo ao consumo de bens e serviços no município, valorizando e fortalecendo do as empresas locais e aumentando a arrecadação

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1038	Melhoria da Gestão Tributária			0,00	0,00	910.092,00	910.092,00
Atingir 5% de melhoria das estruturas e de promoção da educação fiscal							

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade 06 FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
 Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA
 Subfunção 182 DEFESA CIVIL
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2073	Manutenção do FUNREBOM			0,00	70.250,00	2.000,00	72.250,00
Total Órgão					40.725.652,37	36.912.092,00	77.637.744,37

Versão Nº: 61

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2110	Gestão dos Serviços Socioassistenciais			0,00	0,00	1.055.580,00	1.055.580,00
2111	Gestão do SUAS			0,00	0,00	10.968,00	10.968,00
2198	Manutenção e Conservação de Veículos SM/TDS			0,00	0,00	260.000,00	260.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0042 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Objetivo 1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1116	Acolh. Idoso-Emenda Parlament. Pompeu de Matos	recurso 1456: Acolh Idoso-Emenda Parlament Pompeu de Matos nº 36660002 Progr. 431760820190001 Aquis.Equip. Lar Oscar Vargas			0,00	100.000,00	100.000,00
2156	Manutenção Acolhimento a Idoso	Serviço de Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa	Manter a capacidade de acolhimento em ILPI para 27 idosos em situação de risco e vulnerabilidade	0,00	0,00	693.000,00	693.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0050 Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2175	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso	Implementação do serviço. Encaminhamento rede de proteção. Inclusão social. Prevenção de confinamento/isolamento social de idosos e/ou PCDs	Acompanhar até 20 usuários	0,00	0,00	44.600,00	44.600,00

Versão N°: 61

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 0041 Proteção Social Básica

Objetivo
*1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade; 2. Investir na articulação com a Cultura e Esportes, ações voltadas à juventude, utilizando espaços e estruturas, entre outros; 3. Disponibilizar capacitações continuadas para os profissionais da Assistência Social; 4. Apoiar as políticas de valorização de idosos, com expansão de programas de exercícios em parques públicos, hidroginástica, além de programas de prevenção e promoção (envolver os clubes de mães); 5. Viabilizar atenção aos portadores de necessidades especiais, com políticas públicas de promoção à acessibilidade e ao emprego, além do encaminhamento de apoio assistencial em casos específicos; 6. Fortalecer os conselhos municipais, ações, convênios e parcerias existentes; 7. Fortalecer a atuação do PROCON, órgão de defesa e proteção do consumidor; 8. Fortalecer parceria com a APAE, Asilo Luzia Catarina/Oscar Vargas, bem como com Casas de Recuperação para Dependentes Químicos; 9. Qualificar o SINE, buscando alinhar um diálogo com as empresas da cidade para que as mesmas deem oportunidades a quem ainda não tem experiência; 10. Criação de um programa de assistência social que permitirá que jovens que estão no cadastro único se capacitem e, após essa capacitação, desenvolverão atividades dentro da administração municipal, por determinado período, subsidiados com uma bolsa auxílio (incluir in

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2162	Manutenção do Programa BPC na Escola	Ampliar os serviços de Proteção Social Básica		0,00	0,00	960,00	960,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 0042 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

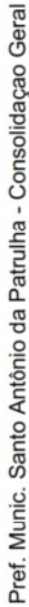
Objetivo
1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2160	Intervenção de MC para pessoas com Deficiência	Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade.	Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade.	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0041 Proteção Social Básica

Objetivo
*1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade; 2. Investir na articulação com a Cultura e Esportes, ações voltadas à juventude, utilizando espaços e estruturas, entre outros; 3. Disponibilizar capacitações continuadas para os profissionais da Assistência Social; 4. Apoiar as políticas de valorização de idosos, com expansão de programas de exercícios em parques públicos, hidroginástica, além de programas de prevenção e promoção (envolver os clubes de mães); 5. Viabilizar atenção aos portadores de necessidades especiais, com políticas públicas de promoção à acessibilidade e ao emprego, além do encaminhamento de apoio assistencial em casos específicos; 6. Fortalecer os conselhos municipais, ações, convênios e parcerias existentes; 7. Fortalecer a atuação do PROCON, órgão de defesa e proteção do consumidor; 8. Fortalecer parceria com a APAE, Asilo Luzia Catarina/Oscar Vargas, bem como com Casas de Recuperação para Dependentes Químicos; 9. Qualificar o SINE, buscando alinhar um diálogo com as empresas da cidade para que as mesmas deem oportunidades a quem ainda não tem experiência; 10. Criação de um programa de assistência social que permitirá que jovens que estão no cadastro único se capacitem e, após essa capacitação, desenvolverão atividades dentro da administração municipal, por determinado período, subsidiados com uma bolsa auxílio (incluir in

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2163	Programa Criança Feliz			0,00	0,00	70.650,00	70.650,00



Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
---------	----	--

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIA

Programa 0043 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Objetivo

vítimas de violência; *

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2164	Manutenção das Ações do PETI	"Executar o Plano de Ação Estratégico do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Combate ao trabalho infantil. Verificar através do Cadastro Único os apontamentos de famílias com incidência de trabalho infantil"	Mantém o atendimento	0,00	0,00	50.400,00	50.400,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
---------	----	--

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa	0044	Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
----------	------	--

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Médias	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2165	Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes	"Manutenção do acolhimento provisório excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos. Acompanhar em 100% as famílias as quais os filhos encontram-se acolhidos."	Manter 20 vagas para acolhimento: crianças e adolescentes em duas unidades de Casa Lar.	0,00	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

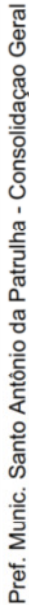
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa	0002	Gestão do Poder Executivo
----------	------	---------------------------

Obiettivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1061	Criação do CRAS-Várzea e Manutenção do Equipamento Social			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2112	Gestão dos Benefícios Eventuais			0,00	0,00	220.709,65	220.709,65
2127	Manutenção do Conselho CMAS - Conselho Municipal de Assistência			0,00	0,00	7.050,00	7.050,00



2127	Social	0,00	0,00	7.050,00	7.050,00
2166	Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante	0,00	0,00	898.800,00	898.800,00
2167	Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
2168	Gestão do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	70.092,48	70.092,48

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0042	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Objetivo		1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade;

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1108	Estrut. Rede de Serviços PSE-Emenda Parlamentar n° 286/10004	Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade.	Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade.		0,00	10.601,54	10.601,54

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0045	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
Objetivo		Investir na articulação com a Cultura e Esportes, ações voltadas para a capacitação e, após essa capacitação, desenvolver atividade

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2170	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos	Investir na articulação com a Cultura e Esportes, ações voltadas à juventude, utilizando espaços e estruturas, entre outros; Criação de um programa de assistência social que permitirá que jovens que estão no cadastro único se capacitem e, após essa capacitação, desenvolverão atividades dentro da administração municipal, por determinado período, subsidiados com uma bolsa auxílio (incluir inclusive jovens do Programa Pé-Quente); "Ampliar em 20 % a cobertura do atendimento para crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos	Ampliar em 20%	0,00	0,00	577.676,55	577.676,55

Versão Nº: 61

2177	Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua	passagem intermunicipal, encaminhamento para inclusão em programas de transferência de renda e outros serviços sócio assistenciais, das demais políticas setoriais e do sistema de garantia de direitos. Possibilitar condições de acolhida na rede sócio assistencial. Promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da pessoa em situação de rua.	Manutenção dos serviços realizados	0,00	0,00	337.400,00	337.400,00
------	--	---	------------------------------------	------	------	------------	------------

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 Unidade 02 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

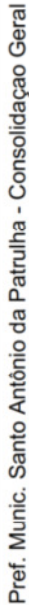
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2128	Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			0,00	0,00	300.100,00	300.100,00
2129	Manutenção do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente			0,00	6.200,00	2.500,00	8.700,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 Função 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2113	Gestão e Manutenção do PROCON			0,00	160.900,00	175.000,00	335.900,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2130	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a SMTDS			0,00	5.000,00	0,00	5.000,00



Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2188	Manutenção do Conselho das Pessoas com Deficiência				10.000,00	0,00	10.000,00

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2114	Manutenção do Conselho Tutelar			0,00	670.300,00	0,00	670.300,00

1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial e de Proteção Social em Emergência; 2. Investir na articulação de idos, com expansão de programas de exercícios em parques públicos, hidroginástica, além de programas de prevenção e promoção (envolver os clubes de idosos); 3. Disponibilizar capacitações continuadas para os profissionais da Assistência Social; 4. Apoiar as políticas de valorização de idosos, com expansão de programas de promoção à acessibilidade e ao emprego, além do encaminhamento de apoio assistencial em casos específicos; 6. Fortalecer os conselhos municipais, ações, convênios e parcerias existentes; 7. Fortalecer a articulação PROCON, órgão de defesa e proteção do consumidor; 8. Fortalecer parceria com a APAE; Assio Luzia Catarina/Oscar Vargas, bem como com Casas de Recuperação para Dependentes Químicos; 9. Qualificar o SINE, buscando atingir as metas da região, bem como estabelecer um diálogo com as empresas da cidade para que as mesmas deem oportunidades a quem ainda não tem experiência; 10. Criação de um programa de assistência social que permitirá que jovens que estão no cadastro único se capacitem e, após essa capacitação, desenvolvam atividades dentro da administração pública, por determinado período, subsidiados com uma bolsa auxílio (incluir em

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1107	Reforma Assoc. Moradores Palmeira do Serfão-Emend Imp.(20/21) nº 28				49.438,10	0,00	49.438,10

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Função 11 TRABALHO
Subfunção 334 FOMENTO AO TRABALHO
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2169	Frentes Emergenciais de Trabalho			0,00	345.500,00	0,00	345.500,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Função 11 TRABALHO
Subfunção 334 FOMENTO AO TRABALHO
Programa 0049 Trabalho e inclusão Produtiva
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2174	Trabalho e Inclusão Produtiva	Qualificar o SINE, buscando atingir as metas da região, bem como estabelecer um diálogo com as empresas da cidade para que as mesmas deem oportunidades a quem ainda não tem experiência;	Ofertar e preencher vagas de emprego	0,00	277.110,00	0,00	277.110,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2131	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso			0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
Total Órgão					1.524.448,10	7.446.476,22	8.970.924,32

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 Função 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2003	Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia			0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
2004	Manutenção da Feira do Livro			0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 Função 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0004 EducaSAP
 Objetivo Modernizar os espaços escolares com a utilização de tecnologias digitais aplicadas à Educação.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2002	Aperfeiçoamento e Qualificação dos Profissionais da Educação		Manter a formação continuada dos profissionais da educação - PME Metas 5 e 7	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00

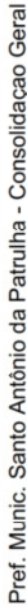
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 Função 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa 0004 EducaSAP
 Objetivo Modernizar os espaços escolares com a utilização de tecnologias digitais aplicadas à Educação.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2001	Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE		Manter o atendimento da educação especial - PME Meta 4	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
2009	Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		Manter o atendimento - PME Metas 7, 17 e 18	0,00	0,00	13.584.243,00	13.584.243,00
2192	Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africanas, Afro-brasileiras e Indígenas	Recurso 0020 - MDE, em cumprimento a Lei Federal nº 9.394/1996 e Decreto Estadual nº 53.817/2021	Manter a formação dos professores - PME Metas 5 e 7	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão N°: 61

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO								
Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO								
Função 12 EDUCAÇÃO								
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL								
Programa 0007 Escola que Faz								
Objetivo Criar estratégias de retomar o atendimento de alunos em turno inverso dentro da perspectiva da Educação Integral nas escolas de Ensino Fundamental; Manter e fortalecer o programa AABB Comunidade.								
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2031		Atendimento em Turno Integral		Atendimento de 400 alunos em turno integral, 7 horas diárias, no mínimo 03 dias por semana - PME Meta 06	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO								
Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO								
Função 12 EDUCAÇÃO								
Subfunção 362 ENSINO MEDIO								
Programa 0008 Cidadão do Futuro								
Objetivo Possibilitar o incentivo ao acesso a permanência dos alunos de ensino médio combinado com a inserção no mercado de trabalho.								
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2032		Manutenção das Atividades do Programa Cidadão do Futuro		Atendimento 200 alunos - PME Meta 03	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO								
Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO								
Função 12 EDUCAÇÃO								
Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL								
Programa 0003 Qualifica E.I.								
Objetivo Modernizar os espaços escolares com a utilização de tecnologias digitais aplicadas à Educação; Priorizar o atendimento da Educação Infantil, com a ampliação da oferta de vagas;Buscar recursos externos para construção de novas escolas, bem como celebrar parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, visando o aumento da oferta de vagas.								
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2016		Ampliação de Vagas na Educação Infantil		Ampliar o indicador em 20% - PME Meta 1	0,00	0,00	4.110.000,00	4.110.000,00
2018		Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%		Manter o atendimento - PME Metas 1, 17 e 18	0,00	0,00	11.656.097,50	11.656.097,50



Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0007	Escola que Faz
Objetivo		Criar estratégias de retomar o atendi-

Criar estratégias de retomar o atendimento de alunos em turno inverso dentro da perspectiva da Educação Integral nas escolas do programa AABB Comunidade. Manter e fortalecer o programa AABB Comunidade.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2031	Atendimento em Turno Integral		Atendimento de 400 alunos em turno integral, 7 horas diárias, no mínimo 03 dias por semana - PME Méta 06	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2022	Valorização da Diversidade Através de Parcerias			0,00	58 000,00	134.000,00	192 000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
1145	Bolsa Patrocinio - Educação			0,00	12 000,00	0,00	12 000,00
2005	Manutenção da SEMED			0,00	48 000,00	2 297 000,00	2 345 000,00
2006	Manutenção dos Conselhos Municipais - SEMED			0,00	3 000,00	0,00	3 000,00
2007	Manutenção do Conselho Municipal da Educação			0,00	5 000,00	0,00	5 000,00

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão N°: 61

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Objetivo	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
	12	EDUCAÇÃO						
	361	ENSINO FUNDAMENTAL						
	0004	EducaSAP						
	Modernizar os espaços escolares com a utilização de tecnologias digitais aplicadas a Educação.							
	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
	1003	Adequar os Espaços de Ensino Fundamental		Adequar 20% das escola de ensino fundamental - PME Meta 2	0,00	0,00	1.702.000,00	1.702.000,00
	1111	Aquisição Equipamentos TIC - TC Nº 202140041-5 FNDE	RECURSO 1459	Aquisição dos Equipamentos conforme Termo de compromisso	0,00	0,00	98.902,55	98.902,55
	1113	Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE	recurso 1457	Construção nova EMEF Nossa Senhora Medianeira	0,00	0,00	2.260.018,46	2.260.018,46
2010	Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental		Manter o atendimento - PME Metas 2 e 7	0,00	0,00	6.870.259,50	6.870.259,50	
2011	Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental		Manter o atendimento - PME Meta 19	0,00	0,00	229.160,00	229.160,00	
2012	Manutenção do Ensino Fundamental - EJA		Atendimento alunos EJA - PME Metas 9 e 10	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
2023	Conectividade e Acessibilidade Digital nas Escolas de Ensino Fundamental		Acesso Wi-fi em 100% das salas de aulas - PME Meta 2 e 7	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	
2024	Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais		100% das escolas municipais de ensino fundamental - PME Meta 7	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00	
Órgão Unidade Função Subfunção Programa Objetivo	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
	12	EDUCAÇÃO						
	361	ENSINO FUNDAMENTAL						
	0005	Alimentação Escolar						
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2025	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental		Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME Meta 02	0,00	590.000,00	199.770,00	789.770,00	

Versão Nº: 61

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0006 Transporte Escolar
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2028	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental		Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME Meta 02	0,00	0,00	4.563.300,00	4.563.300,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 362 ENSINO MÉDIO
Programa 0005 Alimentação Escolar
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2027	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio		Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME Meta 03	0,00	0,00	3.816,00	3.816,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 362 ENSINO MÉDIO
Programa 0006 Transporte Escolar
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2029	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio		Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME Meta 03	0,00	40.000,00	1.400.000,00	1.440.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção 364 ENSINO SUPERIOR
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2014	Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário			0,00	693.500,00	0,00	693.500,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2008	Manutenção do PIM			0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 0003 Qualifica E.I.
 Objetivo Modernizar os espaços escolares com a utilização de tecnologias digitais aplicadas à Educação; Priorizar o atendimento da Educação Infantil, com a ampliação da oferta de vagas;Buscar recursos externos para construção de novas escolas, bem como celebrar parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, visando o aumento da oferta de vagas.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1001	Modernizar os Espaços da Educação Infantil		Adequar 13% das escolas - PME Meta 1	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
1002	Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil		Ampliar o indicador em 9% - PME Meta 1	0,00	0,00	1.561.000,00	1.561.000,00
1112	construção da EMEI Costinha - TC nº 20214588-1 FNDE	RECURSO 1458	Construção da nova EMEI Costinha	0,00	0,00	2.065.120,87	2.065.120,87
2015	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas		Manutenção do Programa	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
2017	Manutenção da Educação Infantil - Brasil Carinhoso		Manutenção do Programa	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

RELATÓRIO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão N°: 61

2019	Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil	Manter as escolas de Educação Infantil - PME Meta 1	0,00	7.678.500,00	7.678.500,00
2020	Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil	Manter o atendimento/ ampliar para mais 1 escola - PME Meta 19	0,00	97.800,00	97.800,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0005	Alimentação Escolar
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2026	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil		Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME Meia 01	0,00	690.000,00	242.258,00	932.258,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa	0006	Transporte Escolar
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2030	Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar		Assegurar a manutenção de 100% dos veículos de transporte escolar	0,00	0,00	1.015.311,13	1.015.311,13
Total Órgão					2.143.500,00	62.772.557,01	64.916.057,01

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade	01	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	181	POLICIAMENTO
Programa	0009	Trânsito e Segurança
Objetivo		Tornar permanente a fonte de financiamento das câmeras de vídeo-monitoramento.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1214	Aquisição de Câmeras de Videomonitoramento Plataforma + Brasil, Emenda Parlamentar 202228580011 – Alceu Moreira			0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

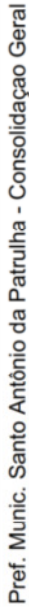
2046	Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento	Tornar permanente a fonte de financiamento das câmeras de vídeo-monitoramento.	Manter 100% das câmeras de vídeo-monitoramento em funcionamento	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA								
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS							
Função	26	TRANSPORTE							
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo							
Objetivo									
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2033		Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança			0,00	553.800,00	63.600,00	617.400,00	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA								
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI							
Função	15	URBANISMO							
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Programa	0010	Ampliação e Modernização da Iluminação Pública							
Objetivo	Qualificar a Iluminação Pública.								
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1063		Rede Elétrica no Entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva 18	Qualificar a Iluminação Pública.	Executar ao menos 1 nova rede de baixa tensão no município	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA								
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI							
Função	15	URBANISMO							
Subfunção	452	SERVIÇOS URBANOS							
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo							
Objetivo									
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2036		Manutenção do Departamento de Iluminação Pública			0,00	310.600,00	3.005.000,00	3.315.600,00	

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
 Função 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2038	Manutenção do Departamento Municipal de Obras			0,00	4.093.950,00	0,00	4.093.950,00
2043	Manutenção do Parque Rodoviário			0,00	1.128.680,00	0,00	1.128.680,00
2044	Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos			0,00	2.601.000,00	0,00	2.601.000,00
2045	Abastecimento de Veículos e Máquinas			0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
 Função 15 URBANISMO
 Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1067	Reestruturação Praça Santa Terezinha Emenda Impos. (20/21) nº 14				31.639,95	0,00	31.639,95
1069	Constr. Parada Onibus R. Edemar da S. Braga - Emenda Impos. (20/21) nº 21			0,00	5.544,19	0,00	5.544,19
1070	Constr. Parada Onibus Proximo Posto Saúde Cohab - Emenda Impos. (20/21) nº 22			0,00	5.544,19	0,00	5.544,19
1071	Constr. Parada Onibus Prox. Cruzamento Estr. Casqueiro - Emenda Impos. (20/21) nº 23			0,00	5.544,19	0,00	5.544,19
1072	Constr. Parada Onibus R. Lothar Machado dos Reis - Emenda Impos. (20/21) nº 24			0,00	5.544,19	0,00	5.544,19
1074	Constr. Banheiros da Praça Portugal - Emenda Impos. (20/21) nº 40			0,00	30.718,53	0,00	30.718,53
1076	Constr. Melhorias Ruas, Pontes Bônus Pre-Sal Lei Federal 13.885			0,00	0,00	273.558,43	273.558,43



Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função	15	URBANISMO
--------	----	-----------

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Objetivo	Dar continuidade ao projeto mobilidade urbana. Dar pavimentar também as outras localidades do interior.
----------	---

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
1008	Pavimentação Rua Francisco Borges de Lima - Contrato 803599/2016/União		Pavimentar ao menos 1 rua, estrada ou avenida.	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
1009	Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL		Pavimentar ao menos 1 rua, estrada ou avenida.	0,00	1.000,00	936.610,41	937.610,41
1013	Pavimentação Rua Francisco Borges de Lima - Contrato 870396/18		Pavimentar ao menos 1 rua, estrada ou avenida.	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
1014	Pavimentação Asfáltica Rua Francisco Borges de Lima (trecho3)- Contrato 893297/19/ MDR/CAIXA		Pavimentar ao menos 1 rua, estrada ou avenida.	0,00	0,00	524.746,39	524.746,39
1015	Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA		Pavimentar ao menos 1 rua, estrada ou avenida.	0,00	0,00	787.307,13	787.307,13
1064	Pavimentação - Rua Iraci Pinheiro Pedroso			0,00	32.409,14	0,00	32.409,14
1065	Pavimentação da Estrada Sérgio Luckmann - Emenda Nº 202141210010 - Nereu Crispim da 99006			0,00	0,00	357.120,47	357.120,47
1066	Ciclo Faixa Av. Afonso Porto Emerim Emenda Imp. 17.20 e 33			0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1068	Pav. Rua do Pinguim - Lomba Vermelha, Emenda Impos. 20/21 - 16,50 e 56			0,00	274.427,35	0,00	274.427,35
1073	Pavimentação Rua Alzira Viana de Andrade - Emenda Impos. (20/21) nº 30			0,00	174.941,73	0,00	174.941,73
1117	Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-R Francisco José Lopes 2ª Etapa	pavimentação da Rua Francisco J Lopes por meio do convênio com estado nº 4006/2021 - recurso 1454,		0,00	0,00	1.287.167,08	1.287.167,08



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

19/08/2022 13:33
Página 30 de 49

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão N°: 61

1207	Estruturação APS - Emenda nº 37930002 – Lasier Martins Cta. 99893	Recurso 4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica - Portaria 1.158/2022	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1208	Estruturação APS - Emenda nº 36600007 – Pompeu de Mattos Cta. 99892	Recurso 4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica - Portaria 1.158/2022	0,00	0,00	109.991,00	109.991,00
1209	Incr. Temp.Custeio S.A.P.S.- Emenda nº 81000312-Maurício Dziedricki Cta. 99900	Recurso 4500- CUSTEIO – Atenção Básica, Portaria 1.486/2022, Emenda Parlamentar nº 81000312– Mauricio Dziedricki.	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
2080	Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67		0,00	0,00	9.059.600,00	9.059.600,00
2081	Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435		0,00	0,00	446.190,22	446.190,22
2082	Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073		0,00	0,00	3.124.000,00	3.124.000,00
2083	Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta. 10.335		0,00	0,00	377.400,00	377.400,00
2084	Manutenção e Fortalecimento dos ACS's - ASPS cta. 67		0,00	0,00	728.000,00	728.000,00
2085	Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074		0,00	0,00	1.197.456,00	1.197.456,00
2086	Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412		0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
2087	Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPS cta. 67		0,00	0,00	3.546.990,00	3.546.990,00
2088	Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - Estado cta. 8.412		0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
2089	Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075		0,00	0,00	131.098,21	131.098,21
2090	Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS cta. 67		0,00	0,00	321.300,00	321.300,00
2091	Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
2097	Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67		0,00	0,00	8.852.000,00	8.852.000,00



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

19/08/2022 13:33
Página 31 de 49

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão N°: 61

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0022 Qualificação da Infraestrutura da Saúde

Objetivo Qualificar a estrutura física das Unidades de Saúde, através do planejamento prévio dos investimentos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1042	Ampliação de Unidades de Saúde cta. 10.066	Melhorias nos postos ESF'S, CAPS, AMENT, PIM e Central Ampliar em 10%		0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
1043	Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde cta. 10.050	Melhorias nos postos ESF'S, CAPS, AMENT, PIM e Central Ampliar em 10%		0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
1045	Aquisição de Bens com Recursos de Alienação cta 9.910	Melhorias nos postos ESF'S, CAPS, AMENT, PIM e Central Ampliar em 10%		0,00	0,00	100.880,60	100.880,60
1149	Equip. Material Permanente-Posto de Saúde COHAB – Emenda 13-21/22	Aquisição de equipamentos e material permanente - Emenda impositiva - Antônio Vieira	Equipar o posto de saúde		0,00	21.697,32	21.697,32
1152	Equip. e Material Permanente-P. de S. Vila Palmeira – Emendas 16, 47-21/22	Aquisição de equipamentos e material permanente - emendas impositivas 16 - 25.675,16 - Antônio Vieira, e 47- 7.232,44 - Gabriel	Equipar o posto de saúde	0,00	0,00	32.907,60	32.907,60
1153	Equip. e Mat. Permanente-P. de S. Várzea I e Várzea II – Emenda 46-21/22	Aquisição de equipamentos e material permanente - emenda impositiva - Gabriel Diedrich	Equipar o posto de saúde	0,00	0,00	9.040,55	9.040,55
1154	Equip. e Mat. Permanente-P. de S. Menino Deus – Emendas 48, 86-21/22	aquisição e equipamentos e material permanente - emendas impositivas - 48 - 4.339,46 - Gabriel Diedrich, e 86 - 5.062,71 - Ricardo Pires	Equipar o posto de saúde	0,00	0,00	9.402,17	9.402,17
1155	Equip. e Mat. Permanente-Posto de Saúde Evaristo-Emendas 76, 95-21/22	Aquisição de equipamentos e material permanente - emendas impositivas - 76 - 18.081,10 - João Luis, e 95 - 18.081,10 - Samuel Souza	Equipar o posto de saúde	0,00	0,00	36.162,20	36.162,20
1156	Manut. Reforma-P. de S. Miraguaila – Emendas 23, 45, 60, 82, 130-21/22	Manutenção e Reforma - emendas impositivas - 23- 21.697,32-Diego Portal, 45-39.778,42-Gabriel Diedrich, 60 - 64.007,09-Gilberto Dias, 82-39.778,42- Ricardo Pires, 130-13.380,01-Valtair Andrade	Manter e reformar o posto	0,00	0,00	178.641,26	178.641,26
1157	Manut. Reforma-P. de S. Vila Palmeira – Emendas 34, 109-21/22	Manutenção e Reforma - emendas impositivas - 34- 57.859,52-Ezequiel Paixoto, e 109-18.081,10-Sérgio Airoldi	Manter e reformar o posto de saúde	0,00	0,00	75.940,62	75.940,62
1158	Manut. Reforma-P. de S. Agasa – Emendas 01, 119, 128-21/22	Manutenção e reforma - emendas impositivas - 1- 36.162,20-André Selistre, 119-64.007,09-Valdir Portal, 128- 7.232,44-Valtair Andrade	Manter e reformar o posto	0,00	0,00	107.401,73	107.401,73



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

19/08/2022 13:33
Página 32 de 49

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão N°: 61

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0025 COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VIRUS

Objetivo Atendimento a população Patruhense em suas necessidades gerais para o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1205	COVID - 19 Port. 430/2020 - cta 10.300	Atendimento a pacientes com síndromes gripais	Reduzir necessidade de atendimentos conforme oscilação dos casos	0,00	0,00	164.148,55	164.148,55
1212	Coronavírus (COVID-19) – S.A.P.S. (CUSTEIO), Port. nº 331/2022 Cta. 99869	Atendimento a pacientes com síndromes gripais	Reduzir necessidade de atendimentos conforme oscilação dos casos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
1213	Coronavírus (COVID-19) – S.A.P.S. (CUSTEIO), Port. nº 377/2022 Cta. 99870	Atendimento a pacientes com síndromes gripais	Reduzir necessidade de atendimentos conforme oscilação dos casos	0,00	0,00	43.632,00	43.632,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0029 Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

Objetivo Qualificação das políticas públicas voltadas para a prevenção de doenças, promovendo a redução de custos com tratamentos, e fornecendo melhor qualidade de vida a toda população.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1110	Atenção a Saúde do Adolescente e do Jovem-cta 10073	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e 6% no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.	Ampliar o acesso aos serviços de saúde em 6%	0,00	0,00	1.112,49	1.112,49
1129	Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e 6% no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.	Ampliar o acesso aos serviços de saúde em 6%	0,00	0,00	30.722,16	30.722,16
1130	Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito-cta 99023	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e 6% no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.	Ampliar o acesso aos serviços de saúde em 6%	0,00	0,00	15.632,65	15.632,65
2137	Crescer Saudável - PSE cta. 10.104	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e 6% no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando	Ampliar o acesso aos serviços de saúde em 6%	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 61

2137	Crescer Saudável - PSE cta. 10.104	a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.	Ampliar o acesso aos serviços de saúde em 6%	0,00	0,00	55.000,00
2189	Componente Sociodemográfico - RBC-cta 8435	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.	Ampliar o acesso aos serviços de saúde em 6%	0,00	0,00	360.000,00
2190	Rede Bem Cuidar cta. 99.017	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.	Ampliar o acesso aos serviços de saúde em 6%	0,00	0,00	96.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
1091	Aquisição de Exames - Emenda Impositiva (20/21)n°s 12,15,29,43,48 e 56			0,00	0,00	286.740,36	286.740,36
1135	Aquis. Exames de Colonoscopia e Endoscopia - Emied Impos. (20/21) n° 18			0,00	0,00	41.526,09	41.526,09
1136	Aquis. Exames de Ecografia Posto Central - Emied Impos. (20/21) n° 19 e 27	Recurso 0040- ASPSP		0,00	0,00	73.167,59	73.167,59
1146	Realização de Exames-Posto de Saúde Central-Emendas 04, 129-21/22	Realização de exames - emendas impositivas - 4- 20.612,45-André Selistre, 129-28.929,76-Valtair Andrade	Realizar exames	0,00	0,00	49.542,21	49.542,21
1147	Consultas e Exames-Posto de Saúde Central-Emendas 77, 98, 111-21/22	Realização de consultas e exames - emendas impositivas - 77-18.081,10-João Luis, 98-7.232,44-Samuel Souza, 111-31.099,49-Sérgio Airolidi	realizar consultas e exames	0,00	0,00	56.413,03	56.413,03
1162	Realização de Exames APAE-Emenda 96-21/22	Realização de Exames APAE - emenda impositiva - 96- 7.232,44-Samuel Souza	Realizar exames para APAE	0,00	0,00	7.232,44	7.232,44
1163	Realização de Consultas/Exames APAE - Emenda 121-21/22	Realização de Consultas/Exames APAE - Emenda impositiva - 121-3.616,22-Valdir Portal	realizar consultas e exames	0,00	0,00	3.616,22	3.616,22
1164	Realização de Consultas APAE – Emendas 02, 22, 88, 110, 131-21/22	Realização de Consultas APA - emendas impositivas - 2- 3.616,22-André Selistre, 22-36.162,20-Diego Portal, 68- 17.357,86-Jacira Santos, 84-3.616,22-Ricardo Pires, 110- 7.594,06-Sérgio Airolidi, 131-14.464,88-Valtair Andrade	realizar consultas	0,00	0,00	82.811,44	82.811,44
1166	Realização de Consultas/Exames Asilo Oscar Varoas – Emenda 97-21/22	Realização de Consultas/Exames - emendas impositivas - 97-9.763,79-Samuel Souza	realizar consultas e exames	0,00	0,00	9.763,79	9.763,79



Prof. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral

19/08/2022 13:33
Página 34 de 49

RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão N°: 61

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1094	Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2013/14 cta 9768	Adquirir equipamentos para o Hospital	Equipar o hospital	0,00	0,00	202.986,10	202.986,10
1095	Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17 cta 9844/98728	Adquirir equipamentos para o Hospital	Equipar o hospital	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
1096	Aquisição Ambulância CP 2018/19 cta 10.090	Adquirir uma ambulância	aquisição de ambulância	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
1097	Aquisição de Van Adaptada CP 2018/19 cta 10.089	adquirir uma Van Adaptada	aquisição de Van	0,00	0,00	204.000,00	204.000,00
1133	Aquis. Veículo Transporte Sanitário e Exec. Ações em Saúde cta 99861	Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário	aquisição de veículo	0,00	0,00	120.214,83	120.214,83
1138	Aq.Veículo Transp.Sanitário Exec. Ações Saúde-Patricia Alba-P.74/22-SES cta 99872	Aquisição de um veículo - emenda parlamentar Patricia Alba-Port. 74/2022-SES	aquisição de veículo	0,00	0,00	75.801,67	75.801,67

1218	Aquisição de Equipamentos para o Hospital de Santo Antº da Patrulha			0,00	0,00	461.453,99	461.453,99
2092	Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67			0,00	0,00	2.497.900,00	2.497.900,00
2093	Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015			0,00	0,00	33.877,03	33.877,03
2094	Manutenção e Fortalecimento SAMU - ASPS cta.67			0,00	0,00	979.500,00	979.500,00
2095	Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410			0,00	0,00	123.000,00	123.000,00
2096	Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078			0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
2098	Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta. 67			0,00	0,00	1.717.900,00	1.717.900,00
2099	Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229			0,00	0,00	144.200,00	144.200,00
2100	Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079			0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
2193	Manut. Equipe Multiprofissionais Saúde Mental - Port. 3469/20 cta 10327		Recurso 4501	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0022	Qualificação da Infraestrutura da Saúde
Objetivo		Qualificar a estrutura física das Unidades de Saúde, através do planejamento prévio dos investimentos

RELACÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 61

1150	Aquisição de Equip. e Material Permanente-CAPS – Emenda 14-21/22	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - emenda impositiva-14-3.616,22-Antônio Vieira	Equipar o CAPS	0,00	0,00	3.616,22
1151	Aquisição de Equip. e Material Permanente-CAPS AMENT – Emenda 15-21/22	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - emendas impositivas - 15-9.402,17-Antônio Vieira	Equipar o CAPS AMENT	0,00	0,00	9.402,17

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0030	Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
Objetivo		Contribuir na melhoria da qualidade de vida da população, integrando

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2139	Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661	Ampliar acesso as consultas em média e alta complexidade	Ampliar em 5% o número de consultas especializadas	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1148	Aquisição Fraldas P. S. Central- Emendas 12.24.66,75.83.99,108,120- 21/22	Aquisição de fraldas - emendas impositivas - 12-3.616.22- Antônio Vieira, 24-6, 147.57-Diego Portal, 66-36,162.20- Jacira Santos, 75-11.933.53-João Luis, 83-7.232.44- Ricardo Pires, 99-7.232.44-Samuel Souza, 108-7.232.44- Sérgio Airolidi, 120-3.977.84-Valdir Portal	adquirir fraldas	0,00	0,00	83.534,68	83.534,68
1165	Aquisição de Fraldas-Asilo Oscar Vargas – Emendas 03.33.49,61.72- 21/22	Aquisição de Fraldas para o Asilo - emendas impositivas - 3-4.339.46-André Seixstre, 33-6,147.57-Ezequiel Peixoto, 49-3.616.22-Gabriel Diedrich, 61-5.062.71-Gilberto Dias, 72-3.616.22-Jacira Santos	adquirir fraldas	0,00	0,00	22.782,18	22.782,18
2101	Manutenção e Fortalecimento Ass. Farmacêutica - ASPS cta. 67			0,00	0,00	1.779.750,00	1.779.750,00
2102	Manut. e Fortalecimento Ass. Farmacêutica - Estado cta. 8.430			0,00	0,00	101.230,00	101.230,00
2103	Manut. e Fortalecimento Ass. Farmacêutica - União cta. 10.082			0,00	0,00	253.075,00	253.075,00
2104	Manutenção do Programa de Distrib. De Fraldas cta.9.551			0,00	0,00	68.405,00	68.405,00

RELACÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão N°: 61

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
	Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Função	10	SAÚDE						
	Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
	Programa	0022	Qualificação da Infraestrutura da Saúde						
Objetivo		Qualificar a estrutura física das Unidades de Saúde, através do planejamento prévio dos investimentos							
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1128		Farmácia Cuidar Mais - cta 99020	Melhorias nos postos ESF's, CAPS, AMENT, PIM e Central	Ampliar em 10%	0,00	0,00	93.077,10	93.077,10	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10	SAÚDE							
Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
Programa	0025	COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VIRUS							
Objetivo		Atendimento a população Patulhense em suas necessidades gerais para o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavirus							
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1119		Inc. Assistência Farmacêutica-COVID - Atendimento a pacientes com síndromes gripais Port. 2516/20 alt. p/ 3617/21-cta 10301		Reduzir necessidade de atendimentos conforme oscilação dos casos	0,00	0,00	40.386,36	40.386,36	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10	SAÚDE							
Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
Programa	0031	Qualificação da Assistência Farmacêutica							
Objetivo		Contribuir na melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;							
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2140		Qualificar SUS Custeio cta 99 002	Ampliar o acesso da população a medicamentos de distribuição gratuita	Ampliar em 2%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE									
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10	SAÚDE							
Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo							
Objetivo									
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2105		Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - ASPS cta. 67			0,00	0,00	652.900,00	652.900,00	
2106		Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79			0,00	0,00	88.800,00	88.800,00	
2107		Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta. 10.081			0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE									
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10	SAÚDE							
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo							
Objetivo									
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2108		Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - ASPS cta. 67			0,00	0,00	1.337.300,00	1.337.300,00	
2109		Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080			0,00	0,00	137.000,00	137.000,00	

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE									
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10	SAÚDE							
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Programa	0022	Qualificação da Infraestrutura da Saúde							
Objetivo		Qualificar a estrutura física das Unidades de Saúde, através do planejamento prévio dos investimentos							
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1099		Aquisição de Veículo VISA CP 2015/16 cta 9533	Adquirir veículo para a VISA	Aquirir veículo	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00	

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função	10	SAÚDE				
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Programa	0032	Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde				
Objetivo		Qualificação do planejamento das ações em saúde, baseadas em evidências científicas e dados epidemiológicos locais.				
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Total
1100	Verão Total - VISA cta 10.311	Aprimorar as ações de vigilância sanitária para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.	Ampliar visitas as residências em 5%	0,00	0,00	25.000,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função	10	SAÚDE				
Subfunção	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Programa	0037	Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição				
Objetivo		Promoção da melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população.				
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Total
2187	Segurança Alimentar e Nutricional cta 10.105	Consulta com Nutricionistas	Ampliar em 2% número de ações de prevenção	0,00	0,00	70.000,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Função	10	SAÚDE				
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo				
Objetivo						
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Total
1159	Repasse Financeiro Manutenção Rotary – Emenda 52-21/22	Repasse Financeiro Manutenção das atividades - emenda impositiva - 52-6.147,57-Gabriel Diedrich	Repassar recursos	0,00	6.147,57	6.147,57
1160	Repasse Financeiro Aquisição de Equipamentos Rotary – Emenda 104-21/22	Repasse Financeiro para Aquisição de Equipamentos - emenda impositiva - 104-3.616,22-Samuel Souza	Repassar recursos para adquirir equipamentos	0,00	3.616,22	3.616,22
2179	Manutenção COMUPA			0,00	2.000,00	2.000,00
2182	Ordens Judiciais SEMSA			0,00	0,00	50.000,00

Total Órgão	11.763,79	48.788.090,74	48.799.854,53
-------------	-----------	---------------	---------------

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
Unidade	01	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo							
Objetivo									
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2133		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente			0,00	0,00	234.600,00	234.600,00	

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
Unidade	01	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção	542	CONTROLE AMBIENTAL							
Programa	0027	Meio Ambiente Equilibrado							
Objetivo		Ampliar a arborização através de campanhas e ações educativas; Aproximar o cidadão do Departamento de Meio Ambiente, estabelecendo um diálogo permanente, com foco na preservação do ecossistema urbano e rural, visando um crescimento racional, equilibrado e sustentável para o município e uma maior interação entre a população e o Poder Público; Agilizar a análise dos pedidos de licenciamento ambiental, qualificando equipes e otimizando fluxos e processos, sem desrespeitar a legislação em vigor							

Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1058		Ampliar a Arborização em Vias Públicas Através de Campanhas e Ações Educativas	Ampliar a arborização através de campanhas e ações educativas; Aproximar o cidadão do Departamento de Meio Ambiente, estabelecendo um diálogo permanente, com foco na preservação do ecossistema urbano e rural, visando um crescimento racional, equilibrado e sustentável para o município e uma maior interação entre a população e o Poder Público; Agilizar a análise dos pedidos de licenciamento ambiental, qualificando equipes e otimizando fluxos e processos, sem desrespeitar a legislação em vigor		0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
1059		Aprimorar o Sistema de Licenciamento Ambiental	Reduzir o tempo médio de emissão de licenças ambientais para 80 dias		0,00	0,00	41.000,00	41.000,00	

RELATÓRIO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão N°: 61

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função	17	SANEAMENTO
--------	----	------------

Função	Subfunção	ABASTECIMENTO
1	605	ABASTECIMENTO

[illegible]

Programa	0028	Saneamento básico para 1000s
Objetivo		Melhorar a coleta seletiva de lixo, colocando containers próprios, exclusivos e adequados nos bairros, inclusive nas localidades do interior do município. Desenvolver novos programas de educação ambiental e qualificar os programas já existentes; Ampliar a abertura de poços artesanais e distribuição de água potável em comunidades do interior (em parceria com as comunidades).

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1060	Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água		Ampliar o abastecimento de água potável do interior do município para 2.650 famílias	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
1121	Convênio FPE nº 3146/2020 - Perfuração Poço Artesiano na Localidade de Cantagalo			0,00	0,00	87.500,00	87.500,00

Órgão 08 **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função	20	AGRICULTURA

EXTENSIVO BILIBAI		07
KONIKOOLUOKA		07

Subsídulo 606 EXTENSÃO RURAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2132	Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER			0,00	1.731.134,00	53.200,00	1.784.334,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função	20	AGRICULTURA

Função	20	Extensão Diária
Subfunção	606	

Subvencionado 6000 EXTENSÃO RURAL

Programa 0026 Agricultura Forte

Objetivo Estimular o agroempreendedorismo, culturas orgânicas e outras, através da identificação de oportunidades em produção de noni-frutí grãos, apoiando o desenvolvimento de novos núcleos de produção e oferta junto à agricultura familiar, incentivar e apoiar a expansão de feiras de produtores e outros tipos de feiras livres; Realizar no mês de abril (aniversário administrativo de SAP) a Festa do Colono, para incentivar, fomentar e ajudar a agroindústria familiar; Incentivar a regularização de agroindústrias; Otimizar e ampliar a atuação das patrulhas agrícolas.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1051	Incentivo à Pesca e Agricultura Familiar 2019/2020		Ampliar a produção de pescado em 20%	0,00	0,00	117.747,00	117.747,00
1053	Convênio MAPA Nº 890704/2019 - Aquisição de Caminhão Cacamba		Aumentar a prestação de serviços aos agricultores em 20%	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

RELACÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 61

1054	Convênio MAPA Nº 889901/2019 - Aquisição de Trator Agrícola		Aumentar a prestação de serviços aos agricultores em 20%	0,00	0,00	102.103,00	102.103,00
1056	Convênio MAPA Nº 889803/2019 - Aquis. de Retroescavadeira Agrícola		Aumentar a prestação de serviços aos agricultores em 20%	0,00	0,00	256.224,75	256.224,75
1057	Programa Agroindústria Familiar Consulta Popular		Ampliar o faturamento dos produtores em feiras livres em 25%	0,00	0,00	636.008,04	636.008,04
1114	Aquisição Patrulha Mecanizada Conv. MAPA nº 907443/2020	RECURSO 1449		0,00	0,00	307.844,66	307.844,66
1115	Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021	recurso 1461		0,00	0,00	195.967,66	195.967,66
1125	Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada contrapartida	R\$ 286.500,00 recurso 1460 R\$ 113.501,00 recurso 0001		0,00	0,00	400.001,00	400.001,00
1217	Conv. MAPA nº 901273/2020-Aquisição de Retroescavadeira	Convênio Plataforma + Brasil nº 901273/2020, por intermédio do ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de máquina agrícola	Adquirir uma retroscavadeira	0,00	0,00	460.467,66	460.467,66

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2133	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente			0,00	976.731,00	207.000,00	1.183.731,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Órgão	08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Unidade	03
GESTÃO AMBIENTAL	Função	18
CONTROLE AMBIENTAL	Subfunção	542
Meio Ambiente Equilibrado	Programa	0027
Ampliar a arborização através de campanhas e ações educativas; Apoiar o crescimento racional, equilibrado e sustentável para o município visando um desenvolvimento econômico e social; Promover o uso racional otimizando fluxos e processos, sem desprestigiar a legislação em vigor		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1122	Conv MMA nº919232-Estrut Ativ. Saúde e Bem-Estar Animal-incluindo o Controle Populacional de Cães	Recurso 1463 sendo 4.730,62 de contrapartida do município			0,00	179.730,62	179.730,62
1131	Projeto Melhores Amigos Conv. FPE 3749/2021	Recurso 1464 R\$ 25.500,00Recurso 0001 R\$ 5.101,00 como contrapartida			0,00	30.602,00	30.602,00

2178	Manutenção e Controle da Causa Animal	0,00	262.483,69	0,00					262.483,69
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção	542	CONTROLE AMBIENTAL							
Programa	0028	Saneamento Básico para Todos							
Objetivo		Melhorar a coleta seletiva de lixo, colocando containers próprios, exclusivos e adequados nos bairros, inclusive nas localidades do interior do município. Desenvolver novos programas de educação ambiental e qualificar os programas já existentes; Ampliar a abertura de poços artesianos e distribuição de água potável em comunidades do interior (em parceria com as comunidades).							
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1124		Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos	recurso 1432 Melhorar a coleta seletiva de lixo, colocando containers próprios, exclusivos e adequados nos bairros, inclusive nas localidades do interior do município.	Ampliar o percentual de reciclagem de resíduos para 25%	0,00	0,00	4.843.105,65	4.843.105,65	
2197		Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos			0,00	6.551.700,00	0,00	6.551.700,00	
Total Órgão						9.782.048,69	8.161.102,04	17.943.150,73	

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES							
Unidade	01	FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO							
Função	13	CULTURA							
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL							
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo							
Objetivo									
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
2053		Manutenção do FUNDECULTUR			0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES							
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT							
Função	04	ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo							
Objetivo									
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1144		Programa Bolsa Patrocínio - Cultura e Esportes			0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
2047		Manutenção do Departamento de			0,00	1.393.200,00	0,00	1.393.200,00	

2047	Cultura e Turismo		0,00	1.393.200,00	0,00	1.393.200,00
------	-------------------	--	------	--------------	------	--------------

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2050	Manutenção do Centro de Convenções Corpo Santo			0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
2051	Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa			0,00	85.000,00	0,00	85.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0014 Cultura para Todos

Objetivo Promover a descentralização da Cultura através de Eventos diversos e afins.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1078	Construção de Equipamento Cultural Multuso Parque Caelano Tedesco			0,00	0,00	440.436,42	440.436,42
1079	CTG Patr. Rio Grande Rep. Financ. Prom. Cult Tradic. Emenda Impos. 55			0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1126	Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC			0,00	0,00	244.756,60	244.756,60
2058	Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos	Aumentar a participação popular em 12,5%		0,00	112.500,00	0,00	112.500,00
2059	Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas	Aumentar a participação popular em 12,5%		0,00	64.000,00	0,00	64.000,00

Versão Nº: 61

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função 13 CULTURA
Subfunção 695 TURISMO
Programa 0014 Cultura para Todos
Objetivo Promover a descentralização da Cultura através de Eventos diversos e afins.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1028	Pav. Asfáltica Ac. Capela Sta. Rita de Cássia Conv. 870290/18		Aumentar a participação popular em 50%	0,00	0,00	729.601,92	729.601,92

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função 13 CULTURA
Subfunção 695 TURISMO
Programa 0017 Turismo SAP
Objetivo Fomentar o turismo como uma real fonte de desenvolvimento econômico para o município de Santo Antônio da Patrulha.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2065	Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município	Desenvolver e melhorar o potencial turístico nos nais diversos segmentos do município.	Aumentar o número de visitantes em 12,5%	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
2066	Manutenção do Calendário de Eventos	Desenvolver e melhorar o potencial turístico nos nais diversos segmentos do município.	Aumentar o número de visitantes em 12,5%	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2067	Difusão e Ampliação das Ações Turísticas	Desenvolver e melhorar o potencial turístico nos nais diversos segmentos do município.	Aumentar o número de visitantes em 12,5%	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
2195	Realização FENACAN	Desenvolver e melhorar o potencial turístico nos nais diversos segmentos do município.		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
2196	Realização e Publicação Raizinha			0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 695 TURISMO
Programa 0017 Turismo SAP
Objetivo Fomentar o turismo como uma real fonte de desenvolvimento econômico para o município de Santo Antônio da Patrulha.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1077	Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta.			0,00	0,00	488.322,29	488.322,29

RELACÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

Versão Nº: 61

1077	99005	0,00	0,00	488.322,29	488.322,29
1120	Convênio Rota da Rapadura/FPE nº 460/2022	0,00	0,00	2.334.443,42	2.334.443,42

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT							
Função	27	DESPORTO E LAZER							
Subfunção	695	TURISMO							
Programa	0014	Cultura para Todos							
Objetivo		Promover a descentralização da Cultura através de Eventos diversos e afins.							
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total	
1026		Pav. Estrada Júlio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016		Aumentar a participação popular em 50%	0,00	4.617,25	141.771,03	146.388,28	
1027		Pav. Acesso Orla Lagoa dos Barros - Contil. 858454/17		Aumentar a participação popular em 50%	0,00	13.177,22	909.953,53	923.130,75	

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

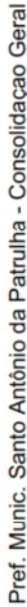
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2048	Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude			0,00	1.065.200,00	0,00	1.065.200,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0002	Gestão do Poder Executivo
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2049	Manutenção do Gnásio Municipal Caetano Tedesco			0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
2052	Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU			0,00	272.000,00	0,00	272.000,00



Unidade	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0015	Esporte em Ação
Objetivo		Ampliar e incentivar o esporte no município de Santo Amaro da Patrulha.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1082	Projetos e Atividades Associação COHAB-Emenda Impos. (20/21) nº 26 e 41			0,00	18.787,01	0,00	18.787,01
1083	Assoc. Cohab Repasse Financ. Aquis. Mat. Esportivo - Emenda Impos. 28			0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1085	Melhorias e Modernização de Áreas Públicas - Equipamentos Praças - Consulta Popular 2020/2021			0,00	0,00	242.601,58	242.601,58
2061	Diversidade Esportiva	Ampliar e Incentivar o esporte no município de Santo Antônio da Patrulha.	Aumentar a participação de alunos da rede escolar nos eventos esportivos e revelar novos atletas	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0016	Juventude em Movimento
Objetivo		Envolver a participação dos jovens paulistas nos projetos de esporte e lazer

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1084	Clube Liberdade Rep. Financ. Projeto Soc. c/Alunos - Emenda Impos. 36			0,00	20 000,00	0,00	20 000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	813	LAZER
Programa	0016	Juventude em Movimento
Objetivo		Envolver a participação dos jovens paulistas nos projetos de lazer

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2063	Qualificação Técnica	Envolver a participação dos jovens patruenhenses nos programas da Cultura, Turismo e Esportes do município.	Aumentar e estimular a participação dos jovens nas ações culturais, turísticas e	0,00	67 000,00	0,00	67 000,00

Versão N°: 61

2063	Qualificação Técnica	Envolver a participação dos jovens patrulhenses nos programas da Cultura, Turismo e Esportes do município.	esportivas	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
2064	Incentivo a Eventos	Envolver a participação dos jovens patrulhenses nos programas da Cultura, Turismo e Esportes do município.	Aumentar e estimular a participação dos jovens nas ações culturais, turísticas e esportivas	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade 04	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR						
Função 13	CULTURA						
Subfunção 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO						
Programa 0002	Gestão do Poder Executivo						
Objetivo							

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1102	Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior			0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
2057	Manutenção do Museu			0,00	299.000,00	0,00	299.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade 04	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR						
Função 13	CULTURA						
Subfunção 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO						
Programa 0018	Anexo Cultural						
Objetivo	Atuar em conjunto com a fundação Museus antropológico Caldas Junior, apoiando e incentivando os seus eventos, de forma que a comunidade seja sempre beneficiada.						

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1023	Construção do Anexo do Museu Caldas Junior	Construção do Anexo do Museu com recursos de emendas parlamentares	Incremento de 12,5% do público envolvido nos dois primeiros anos de funcionamento	0,00	2.000,00	-1.000,00	1.000,00
Total Órgão					7.459.481,48	5.590.886,79	13.050.368,27

Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO						
Função 04	ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Programa 0002	Gestão do Poder Executivo						
Objetivo							

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2074	Manutenção do Depto. de Gestão - DEG			0,00	1.834.800,00	0,00	1.834.800,00

Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2077	Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA			0,00	2.339.267,00	0,00	2.339.267,00

Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Função 16 HABITAÇÃO
Subfunção 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2076	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento			0,00	0,00	505.000,00	505.000,00

Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0023 Desenvolve SAP
Objetivo Melhora do ambiente de negócios para atrair novas empresas; fortalecer as empresas já instaladas no município, onde as empresas, a administração pública, as universidades e os cidadãos estejam conectados às tecnologias, possibilitando mais oportunidades para os jovens permanecerem no município e permitindo que o município acompanhe as mudanças globais.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2191	Manutenção do Departamento de Inovação e Empreendedorismo-DIE			0,00	616.000,00	0,00	616.000,00

Versão Nº: 61

Órgão 10

Unidade 04

Função 22

Subfunção 661

Programa 0023

Objetivo

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

INDÚSTRIA

PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Desenvolve SAP

Melhora do ambiente de negócios para atrair novas empresas; fortalecer as empresas já instaladas no município, onde as empresas, a administração pública, as universidades e os cidadãos estejam conectados às tecnologias, possibilitando mais oportunidades para os jovens permanecerem no município e permitindo que o município acompanhe as mudanças globais.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2075	Manutenção dos Incentivos Econômicos		Aumento de 10% no número de empresas no município	0,00	1.802.000,00	0,00	1.802.000,00

Órgão 10

Unidade 04

Função 23

Subfunção 691

Programa 0023

Objetivo

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROMOÇÃO COMERCIAL

Desenvolve SAP

Melhora do ambiente de negócios para atrair novas empresas; fortalecer as empresas já instaladas no município, onde as empresas, a administração pública, as universidades e os cidadãos estejam conectados às tecnologias, possibilitando mais oportunidades para os jovens permanecerem no município e permitindo que o município acompanhe as mudanças globais.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Qtd.	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
1040	Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município		Aumento de 5% na arrecadação do município	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
Total Órgão					6.806.067,00	505.000,00	7.311.067,00
Total Versão					99.106.942,63	194.528.057,37	293.635.000,00

ANEXO I

Previsão da Receita e da Despesa
(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)
2023

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Receita Corrente Líquida (RCL)

2023

(I) Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	250.545.616,47
(R) Deduções das Receitas Correntes	9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	19.713.000,00
II - DEDUÇÕES		12.958.000,00
Contribuições para Custeio dos Sistemas Previdenciário e Assistencial		7.420.000,00
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	7.420.000,00
Compensação Previdenciária ao RPPS		500.000,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	500.000,00
Receitas do RPPS - Remunerações e Outras Receitas		5.038.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	5.027.500,00
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	1.9.9.0.99.1.X.01.00.00	10.500,00
Receitas do Fundo de Assistência Social dos Servidores		0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Assistência Social do Servidor	1.3.2.1.00.1.X.01.09.00	0,00
Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência Social dos Servidores	1.9.9.0.99.1.X.02.00.00	0,00
Receitas do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor		0,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor	1.3.2.1.00.1.X.01.10.00	0,00
Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	1.9.9.0.99.1.X.03.00.00	0,00
Outras Contribuições Sociais		0,00
Outras Contribuições Sociais (1)	1.2.1.9.00.0.0.00.00.00	0,00
(-) Compensação Previdenciária à Prefeitura Municipal	(1.2.1.9.99.1.X.01.00.00)	0,00
(-) Contribuição dos Inativos e Pensionistas à Prefeitura Municipal	(1.2.1.9.99.1.X.02.00.00)	0,00
(R) Todas as contas dedutoras de receita correspondentes às utilizadas acima		
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - R - II)		217.874.616,47
IV - Valor das Emendas Parlamentares de Individuais (2)		2.898.154,63
V - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Endividamento) (V = III - IV)		214.976.461,84
VI - Valor das Emendas Parlamentares de Bancada (3)		246.799,91
VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Despesas com Pessoal) (VII = V - VI)		214.729.661,93

(1) A Natureza de Receita 1.2.1.9.99.1.0.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais devesse ser detalhada conforme a necessidade do órgão para a contabilização das contribuições para Fundos de Assistência Médica dos Servidores

(2) Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com os complementos de recurso vinculado código 3110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais e 3140 - Transferências

(3) Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com os complementos de recurso vinculado código 3120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada e 3150 - Transferências

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 15/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(a) Metas do Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública

2023

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Constante
Receita Total	257.635.000,00	248.203.275,53	120%	120%	283.398.500,00	284.557.754,93	120%	120%	311.738.350,00
Receitas Primárias (I)	235.575.015,91	226.950.882,38	110%	110%	259.132.517,50	241.905.010,29	110%	110%	285.045.769,26
Receitas Primárias Correntes	212.661.334,79	204.876.045,08	99%	99%	233.927.468,27	218.375.629,44	99%	99%	257.320.215,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.559.000,00	53.525.048,17	26%	26%	61.114.900,00	57.051.892,43	26%	26%	67.226.390,00
Contribuições	3.000.000,00	2.890.173,41	1%	1%	3.300.000,00	3.080.611,19	1%	1%	3.630.000,00
Transferências Correntes	131.099.681,65	126.300.271,34	61%	61%	144.209.649,82	134.622.382,25	61%	61%	158.630.614,80
Demais Receitas Primárias Correntes	23.002.653,14	22.160.552,16	11%	11%	25.302.918,45	23.620.743,58	11%	11%	27.833.210,30
Receitas Primárias de Capital	22.913.681,12	22.074.837,30	11%	11%	25.205.049,23	23.529.380,94	11%	11%	27.725.554,16
Despesa Total	257.635.000,00	248.203.275,53	120%	120%	283.398.500,00	284.557.754,93	120%	120%	311.738.350,00
Despesas Primárias (II)	249.075.000,00	239.956.647,40	116%	116%	273.982.500,01	265.767.744,33	116%	116%	301.380.750,01
Despesas Primárias Correntes	189.572.787,35	182.632.743,11	88%	88%	208.530.066,09	194.666.683,55	88%	88%	229.383.072,70
Pessoal e Encargos Sociais	90.174.447,17	86.873.283,17	42%	42%	99.191.891,89	92.597.470,44	42%	42%	109.111.081,08
Outras Despesas Correntes	99.398.340,18	95.759.479,94	46%	46%	109.338.174,20	102.069.213,12	46%	46%	120.271.991,62
Despesas Primárias de Capital	59.502.212,65	57.323.904,29	28%	28%	65.452.433,92	61.101.060,78	28%	28%	71.997.677,31
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0%	0%	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-13.499.984,09	-13.005.765,02	-6%	-6%	-14.849.982,51	-13.862.734,04	-6%	-6%	-16.334.980,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0%	0%	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.261.106,21	2.178.329,68	1%	1%	1.990.389,23	1.858.065,25	1%	1%	1.595.865,54
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-15.761.090,30	-15.184.094,70	-7%	-7%	-16.840.371,74	-15.720.799,30	-7%	-7%	-17.930.846,29
Dívida Pública Consolidada	20.846.606,44	20.083.435,88	10%	10%	16.879.573,37	15.757.394,75	7%	7%	13.631.783,90
Dívida Consolidada Líquida	-7.045.197,80	-6.787.281,12	-3%	-3%	-11.904.768,61	-11.113.322,25	-5%	-5%	-16.016.088,34
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0%	0%	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0%	0%	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0%	0%	0,00

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 09/08/2022

VARIÁVEIS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	3,80%		3,20%		3%	
ÍPCA projetado						
Projeção PIB Estado (R\$ Milhões)						
Projeção da Receita Corrente Líquida Município			214.729.661,93		236.202.628,12	
					259.822.890,93	

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA	30/06/2022 (a)	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)
Saldo da Dívida Consolidada (I)	10.094.507,95	23.336.265,55	20.846.606,44	16.879.573,37
Futuras Liberações dos contratos já existentes (II)	14.613.448,54	0,00	0,00	0,00
Amortizações do capital (III)	1.371.687,94	2.489.662,11	3.987.033,07	3.247.789,47

Saldo da Dívida Consolidada projetado (IV)= I+II-III	23.338.288,55	20.846.606,44	16.879.873,37	13.631.783,90
Saldo disponibilidade de caixa c/c cronograma financeiro de desembolso atualizado até junho/22, sem o RPPS (V)	26.870.717,00	27.891.804,24	28.784.341,98	29.647.872,26
Saldo da Dívida Líquida (VI)= (IV-V)	-3.534.448,45	-7.045.197,80	-11.904.768,61	-16.016.088,34
Juros projetados c/c cronograma das operações de crédito contratadas (VII)		2.261.106,21	1.990.389,23	1.595.865,54

Nota:

(II)(a) Foi considerado o valor apurado no RGF-1 Semestre de 2022 - Siofifi, elaborado e publicado pelo Setor de Contabilidade	
(II) (b) Foram considerados os valores a liberar das seguintes operações de créditos: R\$ 13.500.000,00 CT 602.815-01 - Fínias, R\$ 501.346,00 op 05.744.18.047.0.01.3 Badesul, R\$ 612.102.54 CT 20/00600-4 Banco Brasil totalizando R\$ 14.613.448,54	
(II)(c)(a) Foi considerado o valor das amortizações c/c cronograma das operações de crédito menos o valor liquidado até junho de RREC-3º Bimestre 2022-Siofifi	
(III) (b.c.d) foi considerado o valor a amortizar das operações de crédito c/c cronograma das operações	
(V) (b.c.d) foi considerado o ípca projetado sobre o valor previsto de 2022, para calcular 2023 3,80%, 2024 3,20% e 2025 3%	
Para calcular a RCL para os exercícios de 2024 e 2025, foi considerado 10% sobre o valor previsto em 2023	

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Metodologia de cálculo Resultado primário ACIMA DA LINHA				
	RECITAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025
RECITAS CORRENTES (I)		217.874.618,47	239.663.078,12	383.638.388,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		58.569.000,00	61.114.000,00	87.228.380,00
IPTU		18.018.000,00	17.618.600,00	10.381.780,00
ISS		19.697.000,00	21.622.700,00	23.784.970,00
ITBI		3.952.000,00	4.347.200,00	4.781.820,00
IRRF		6.630.000,00	7.245.000,00	8.022.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.302.000,00	10.232.200,00	11.255.420,00
Contribuições		3.000.000,00	3.300.000,00	3.638.000,00
Receita Patrimonial		5.217.431,68	5.730.174,85	6.313.062,33
Aplicações Financeiras (II)		5.213.281,68	5.734.669,85	6.308.070,83
Outras Recetas Patrimoniais		4.150,00	4.565,00	5.021,50
Transferências Correntes		131.099.681,65	144.205.649,92	158.638.614,80
Cota-Parte do FPM		38.620.000,00	40.262.000,00	44.310.200,00
Cota-Parte do ICMS		32.000.000,00	35.200.000,00	38.720.000,00
Cota-Parte do PIVA		7.120.000,00	7.832.000,00	8.615.200,00
Cota-Parte do ITR		680.000,00	695.000,00	1.064.800,00
Transferências do FUNDEB		30.000.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00
Outras Transferências Correntes		24.479.681,65	26.927.649,92	29.620.414,80
Demais Recetas Correntes		22.968.503,14	25.298.353,45	27.826.188,80
Outras Recetas Financeiras (II)		0,00	0,00	0,00
Recetas Correntes Resistentes		22.968.503,14	25.298.353,45	27.826.188,80
RECITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		212.661.334,79	233.927.468,27	297.320.215,10
RECITAS DE CAPITAL (V)		39.760.383,53	43.734.421,88	48.110.084,07
Operações de Crédito (VI)		16.846.702,41	18.531.372,85	20.384.559,92
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		102.560,60	112.838,66	124.122,53
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		102.560,60	112.838,66	124.122,53
Transferências de Capital		22.811.100,52	25.092.270,57	27.601.431,63
Convênios		13.947.881,57	15.942.698,73	16.876.936,70
Outras Transferências de Capital		8.863.218,95	9.746.540,85	10.724.494,93
Outras Recetas de Capital		0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00
RECITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII - IX - X)		22.913.681,12	25.205.049,23	27.725.554,16
RECITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + X)		235.575.015,91	259.132.517,50	285.045.769,25
DESPESAS PRIMÁRIAS		2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)		180.072.787,35	198.080.046,09	217.888.072,69
Pessoal e Encargos Sociais		90.174.447,17	99.191.891,89	109.111.081,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		2.500.000,00	2.500.000,00	3.025.000,00
Outras Despesas Correntes		87.398.340,18	96.138.174,20	105.751.991,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III
(b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021(a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	199.350.000,00	0,03%	0%	171.435.860,29	0%	0%	0%	125%	-27.914.139,71	-14,00257823
Receitas Primárias (I)	178.383.954,18	0,03%	0%	148.624.450,01	0%	0%	0%	109%	-29.759.504,17	-16,68283692
Despesa Total	199.350.000,00	0,03%	0%	171.435.860,29	0%	0%	0%	125%	-27.914.139,71	-14,00257823
Despesas Primárias (II)	178.853.480,42	0,03%	0%	126.211.220,75	0%	0%	0%	92%	-52.642.259,67	-29,433176
Resultado Primário (III) = (I-II)	-469.526,24	0,00%	0%	22.413.229,26	0%	0%	0%	16%	22.882.755,50	-4873,583956
Resultado Nominal	-5.445.487,76	0,00%	0%	15.241.017,30	0%	0%	0%	11%	20.686.505,06	-379,8834186
Dívida Pública Consolidada	20.350.540,43	0,00%	0%	9.311.673,21	0%	0%	0%	7%	-11.038.867,22	-54,24360723
Dívida Consolidada Líquida	3.562.595,61	0,00%	0%	-20.353.134,73	0%	0%	0%	-15%	-23.915.730,34	-671,3007301

FONTE: Sistema: Tema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contadoria, Siconfi -01° Semestre de 2022, Data da emissão: 28/07/2022

PIB 2021	582.968.000.000,00
RCL 2021	136.844.304,16

R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2023

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	156.922.138,85	171.435.860,29	9,25%	233.218.500,00	36,04%	257.635.000,00	10,47%	283.398.500,00	10,00%	311.738.350,00	10,00%
Receitas Primárias (I)	126.200.115,35	148.624.450,01	17,77%	203.399.567,85	36,85%	235.575.015,91	15,82%	259.132.517,50	10,00%	285.045.769,26	10,00%
Despesa Total	137.173.037,56	171.435.860,29	24,98%	233.218.500,00	36,04%	257.635.000,00	10,47%	283.398.500,00	10,00%	311.738.500,00	10,00%
Despesas Primárias (II)	131.742.574,04	126.211.220,75	-4,20%	226.588.500,00	79,53%	249.075.000,00	9,92%	273.982.501,00	10,00%	301.380.750,01	10,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.542.458,69	22.413.229,26	-504,39%	-23.188.932,15	-203,46%	-13.499.984,09	-41,78%	-14.849.983,50	10,00%	-16.334.980,75	10,00%
Resultado Nominal	-11.028.681,69	15.241.017,30	-238,19%	-592.063,04	-103,88%	-15.761.090,30	2562,06%	-16.840.371,74	6,85%	-17.930.846,29	6,48%
Dívida Pública Consolidada	27.356.130,74	23.535.515,84	-13,97%	25.951.207,44	10,26%	20.846.606,44	-19,67%	16.879.573,37	-19,03%	13.631.783,90	-19,24%
Dívida Consolidada Líquida	9.837.944,94	-6.129.292,10	-162,30%	3.573.400,78	-158,30%	-7.045.197,80	-297,16%	-11.113.322,25	57,74%	-16.016.088,34	44,12%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ 1,00
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	186.352.477,99	188.682.307,84	1,25%	233.218.500,00	23,60%	248.203.275,53	6,43%	264.557.754,93	6,59%	282.537.408,17	6,80%
Receitas Primárias (I)	149.868.618,86	163.576.069,68	9,15%	203.399.567,85	24,35%	226.950.882,38	11,58%	241.905.010,29	6,59%	258.345.156,63	6,80%
Despesa Total	162.899.484,10	188.682.307,84	15,83%	233.218.500,00	23,60%	248.203.275,53	6,43%	264.557.754,93	6,59%	282.537.544,12	6,80%
Despesas Primárias (II)	156.450.551,27	138.908.069,56	-11,21%	226.588.500,00	63,12%	239.956.647,40	5,90%	255.767.745,25	6,59%	273.150.018,22	6,80%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.581.932,41	24.668.000,12	-474,78%	-23.188.932,15	-194,00%	-13.005.765,02	-43,91%	-13.862.734,97	6,59%	-14.804.861,59	6,80%
Resultado Nominal	-13.097.082,27	16.774.263,64	-228,08%	-592.063,04	-103,53%	-15.184.094,70	2464,61%	-15.720.799,30	3,53%	-16.251.240,30	3,37%
Dívida Pública Consolidada	32.486.701,93	25.903.188,73	-20,27%	25.951.207,44	0,19%	20.083.435,88	-22,61%	15.757.394,75	-21,54%	12.354.876,75	-21,59%
Dívida Consolidada Líquida	11.683.025,93	-6.745.898,89	-157,74%	3.573.400,78	-152,97%	-6.787.281,12	-289,94%	-10.374.492,40	52,85%	-14.515.840,25	39,92%

FONTE: Sistema: Tema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 15/08/2022

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação				
Exercício	2020	2021	2022	2025
Inflação (IPCA)	4,52%	10,06%	7,90%	3,00%
Multiplicar o valor corrente por...	1,1875	1,0790	Valor Corrente	
Dividir o valor corrente por...			1,0380	1,1034

ANEXO III
(e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

R\$ 1,00

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orcamentário e Financeiro, Data da emissão 15/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III "f"

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	29.446.177,47	30.128.951,58	28.633.118,00
Receita de Contribuições dos Segurados	4.045.197,75	4.344.202,26	5.073.357,36
Ativo	4.022.225,36	4.316.433,89	5.027.442,88
Inativo	22.972,39	27.768,37	45.914,48
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.173.950,18	16.139.902,92	17.168.572,35
Ativo	13.173.950,18	16.139.902,92	17.168.572,35
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.862.696,87	9.289.385,81	3.894.953,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.862.696,87	9.289.385,81	3.894.953,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	364.332,67	355.460,59	2.496.234,81
Compensação Financeira entre os Regimes do RPPS (II)¹	363.942,87	354.681,73	2.487.791,05
	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	389,80	778,86	6.443,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (I + III)	29.446.177,47	30.128.951,58	28.633.118,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	10.864.344,99	12.694.164,73	14.250.075,46
Aposentadorias	9.719.824,57	11.538.774,10	12.880.379,02
Pensões por Morte	1.144.520,42	1.155.390,63	1.369.696,44
Outras Despesas Previdenciárias	1.967.691,17	223.369,75	97.616,38
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	172.299,86	97.616,38
Demais Despesas Previdenciárias	1.967.691,17	51.069,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (II + III + IV)	12.832.036,16	12.917.534,48	14.347.691,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	16.614.141,31	17.211.417,10	14.285.426,16
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			18.231.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	908.160,82	722.575,59	331.451,76
Investimentos e Aplicações	109.765.487,29	128.367.453,24	143.191.877,88
Outro Bens e Direitos	21.968.982,52	25.811.004,31	20.610.046,35

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0,00	0,00	99.352,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	99.352,80
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	40.442,25	39.568,76
Pessoal e Encargos Sociais		23.028,26	18.099,22
Demais Despesas Correntes		17.413,99	21.469,54
Despesas de Capital (XIV)		10.627,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =	0,00	51.069,89	39.568,76
XV)⁴	0,00	-51.069,89	59.784,04

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00
Investimentos e Aplicações			157.888,04
Outro Bens e Direitos			0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)			

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²			
--	--	--	--

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício)
2022	30.322.259,45	11.536.161,01	18.786.098,44	149.555.868,39
2023	31.920.460,49	15.713.272,84	16.207.187,65	165.763.056,04
2024	32.900.870,00	16.278.006,83	16.622.863,17	182.385.919,21
2025	32.850.814,99	17.028.634,56	15.822.180,42	198.208.099,63
2026	33.891.687,61	17.768.767,98	16.122.919,63	214.331.019,27
2027	35.067.483,85	18.797.715,05	16.269.768,80	230.600.788,07
2028	36.254.175,25	19.772.860,76	16.481.314,48	247.082.102,55
2029	37.455.664,44	20.728.964,90	16.776.699,53	263.808.802,09
2030	38.674.002,83	22.146.590,28	16.527.412,55	280.336.214,64
2031	39.882.531,37	22.917.264,96	16.965.266,42	297.301.481,05
2032	41.119.499,99	24.456.652,49	16.662.847,49	313.964.328,54
2033	42.340.513,99	25.388.479,13	16.952.034,86	330.916.363,41
2034	43.581.091,66	26.323.819,24	17.257.272,42	348.173.635,83
2035	43.732.702,99	27.547.769,71	16.184.933,28	364.358.569,10
2036	44.931.746,03	28.714.947,72	16.216.798,31	380.575.367,41
2037	46.134.980,44	29.902.714,51	16.232.265,93	396.807.633,34
2038	47.341.445,17	31.151.464,81	16.189.980,36	412.997.613,70
2039	48.547.698,06	32.179.195,85	16.368.502,21	429.366.115,91
2040	49.767.010,79	33.387.989,05	16.379.021,74	445.745.137,65
2041	50.989.326,73	34.328.537,10	16.660.789,63	462.405.927,28
2042	52.230.944,49	35.660.108,20	16.570.836,29	478.976.763,57
2043	53.469.584,74	36.396.565,61	17.073.019,13	496.049.782,70
2044	54.740.799,87	37.385.582,08	17.355.217,79	513.405.000,49
2045	56.031.415,26	38.605.700,58	17.425.714,68	530.830.715,17
2046	57.328.753,49	40.338.412,23	16.990.341,26	547.821.056,43
2047	58.602.487,27	41.122.648,33	17.479.838,94	565.300.895,37
2048	59.908.134,03	41.475.585,51	18.432.548,53	583.733.443,90

2049	61.273.511,94	41.577.759,63	19.695.752,31	603.429.196,21
2050	62.717.276,33	41.843.705,68	20.873.570,64	624.302.766,85
2051	64.234.330,00	42.764.747,05	21.469.582,96	645.772.349,81
2052	65.789.790,81	43.746.118,40	22.043.672,41	667.816.022,22
2053	67.382.369,85	44.696.286,24	22.686.083,61	690.502.105,83
2054	69.016.193,14	45.661.082,82	23.355.110,33	713.857.216,16
2055	70.692.884,62	46.640.705,70	24.052.178,93	737.909.395,09
2056	59.201.920,07	47.635.354,93	11.566.565,14	749.475.960,23
2057	60.044.711,74	48.645.233,08	11.399.478,66	760.875.438,89
2058	60.878.966,19	49.621.616,04	11.257.350,16	772.132.789,05
2059	61.706.195,79	50.612.662,13	11.093.533,66	783.226.322,71
2060	62.525.114,29	51.618.566,99	10.906.547,30	794.132.870,01
2061	63.334.346,67	52.639.528,67	10.694.818,00	804.827.688,01
2062	64.132.423,69	53.624.831,80	10.507.591,89	815.335.279,91
2063	64.920.831,02	54.641.495,05	10.279.335,97	825.614.615,88
2064	65.697.122,51	55.656.041,89	10.041.080,63	835.655.696,50
2065	66.460.714,00	56.685.415,51	9.775.298,49	845.430.994,99
2066	67.209.969,82	57.729.811,00	9.480.158,82	854.911.153,82
2067	67.943.144,65	58.753.517,66	9.189.626,99	864.100.780,81
2068	68.660.531,22	59.828.192,75	8.832.338,46	872.933.119,27
2069	69.358.140,56	60.827.267,26	8.530.873,30	881.463.992,57
2070	70.039.338,68	61.932.471,36	8.106.867,32	889.570.859,89
2071	70.696.789,91	62.998.010,81	7.698.779,10	897.269.638,99
2072	71.331.466,23	64.040.927,91	7.290.538,32	904.560.177,31
2073	71.943.375,60	65.098.403,56	6.844.972,04	911.405.149,35
2074	72.530.295,77	66.151.749,73	6.378.546,04	917.783.695,39
2075	73.090.992,59	67.238.716,62	5.852.275,97	923.635.971,36
2076	73.621.893,05	68.282.281,13	5.339.611,92	928.975.583,28
2077	74.123.831,31	69.438.769,87	4.685.061,44	933.660.644,72
2078	74.588.312,15	70.511.795,57	4.076.516,58	937.737.161,30
2079	75.018.114,07	71.599.337,91	3.418.776,17	941.155.937,47
2080	75.410.303,68	72.640.676,94	2.769.626,74	943.925.564,21
2081	75.765.414,95	73.757.194,82	2.008.220,13	945.933.784,34
2082	76.076.731,16	74.826.651,87	1.250.079,29	947.183.863,63
2083	76.344.467,15	75.972.870,73	371.596,42	947.555.460,05
2084	76.561.421,48	77.071.155,43	-509.733,95	947.045.726,10
2085	76.727.442,58	78.183.808,54	-1.456.365,96	945.589.360,14
2086	76.838.631,81	79.332.276,30	-2.493.644,49	943.095.715,65
2087	76.889.570,03	80.474.413,64	-3.584.843,61	939.510.872,04
2088	76.877.041,88	81.565.511,31	-4.688.469,43	934.822.402,61
2089	76.800.321,80	82.736.992,17	-5.936.670,37	928.885.732,23
2090	76.650.755,55	83.878.603,64	-7.227.848,09	921.657.884,14
2091	76.425.784,97	85.012.420,01	-8.586.635,03	913.071.249,11
2092	76.121.374,18	86.183.102,00	-10.061.727,82	903.009.521,29
2093	75.730.565,70	87.345.893,46	-11.615.327,77	891.394.193,52
2094	75.248.670,17	88.593.328,84	-13.344.658,67	878.049.534,85
2095	70.274.917,35	89.738.826,69	-19.463.909,34	858.585.625,51
2096	69.423.748,46	90.946.294,80	-21.522.546,34	837.063.079,18

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Setor Orçamentário e Financeiro. Relatórios Siconfi 2019, 2020, 2021, Balançetes contábeis e orçamentários. Relatório da avaliação Atuarial, Athena Atuarial, versão 01, 03/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
2023

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Isenção	Entidades assistenciais, aposentados, viúvas	226.000,00	241.000,00	260.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa Renda	130.000,00	142.000,00	156.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Desconto parcela única	Pessoas Físicas e Jurídicas	690.000,00	730.000,00	780.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica: Lei benefício por nº de trabalhadores	12.000,00	14.000,00	15.400,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	Contribuintes/Pessoa Física/Pessoa Jurídica	32.000,00	15.000,00	2.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Incentivos fiscais retorno ICMS 50%	385.000,00	399.400,00	415.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	CNPJ e CPF - ISS Variável e Fixo	13.000,00	9.000,00	5.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Restituição/Incentivo/Isenção	Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica	292.000,00	294.000,00	295.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ITBI	Incentivo/Isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica	141.000,00	144.200,00	150.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
TAXAS	Incentivo/Isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica	122.000,00	126.500,00	132.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
Créditos Não-Tributários	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	Contribuintes/Pessoa Física/Pessoa Jurídica	4.500,00	2.200,00	1.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
TOTAL			2.047.500,00	2.117.300,00	2.211.400,00	-

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema: Thema Informática, Departamento de Administração Tributária, 14/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	22.718.355,22
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	22.718.355,22
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	22.718.355,22
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	25.124.141,03
Novas DOCC (crescimento vegetativo de 2%, calculado sobre o valor liquidado da Folha de pagamento em julho de 2022)	1.872.179,91
Novas DOCC (reajuste de 6,14% aos professores ANOS Iniciais)	526.713,22
Novas DOCC (Criação de novos cargos, aumento de vagas e nomeações)	22.046.218,36
Novas DOCC (Alteração do Piso da Enfermagem, para cargos já existentes e novos)	662.344,77
Novas DOCC (Alteração do valor da gratificação especial-Eletricista ou de Operador de Rede de Eletrificação)	16.684,77
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-2.405.785,81

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 22/08/2022
Nota: Para calcular o aumento permanente da receita foi considerada a diferença da projeção da arrecadação entre 2022 e 2023, das receitas de Impostos, taxas e contribuições de melhorias, contribuição iluminação pública, FPM, ICMS, IPVA, ITR, IPI.

Para calcular os valores das novas DOCC foram considerados os relatórios elaborados pelo setor de RH-SEMAF

MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – ANEXO DE METAS FISCAIS 02.08.02 Aumento Permanente da Receita pg 152			
Receitas	Ano		Diferença
	Valor projetado até o término de 2022	Valor projetado 2023	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MELHORIAS	33.309.207,21	46.136.000,00	12.826.792,79
1.2 CONTRIBUIÇÕES Iluminação pública	2.744.528,42	3.000.000,00	255.471,58
1718012- FPM	37.293.568,75	42.500.000,00	5.206.431,25

1718015- ITR		737.356,93	1.100.000,00	362.643,07
1728011- ICMS		33.191.507,50	40.000.000,00	6.808.492,50
1728012- IPVA		8.348.552,00	8.900.000,00	551.448,00
1728013- IPI		541.726,25	550.000,00	8.273,75
Deduções formação Fundeb		-15.308.802,38	-18.610.000,00	-3.301.197,62
Total		100.857.644,68	123.576.000,00	22.718.355,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO IV
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2023

(LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300 000,00	Reserva de Contingência	300 000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200 000,00	Reserva de Contingência	200 000,00
Avalis e Garantias Concedidas	200 000,00	Reserva de Contingência	200 000,00
Assunção de Passivos	300 000,00	Reserva de Contingência	300 000,00
Assistências Diversas	200 000,00	Reserva de Contingência	200 000,00
Outros Passivos Contingentes	1 000 000,00	Reserva de Contingência	1 000 000,00
SUBTOTAL	2 200 000,00	SUBTOTAL	2 200 000,00

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais (viabilizar contrapartida de repasses financeiros, suplementações de créditos orçamentários e abertura de créditos especiais)	7.223.244,06	Reserva de Contingência	7.223.244,06
Outros Riscos Fiscais (viabilizar as suplementações para as emendas impositivas - 1,2% do valor previsto no Anexo II da RCL)	2.576.755,94	Reserva de Contingência	2.576.755,94
SUBTOTAL	9.800.000,00	SUBTOTAL	9.800.000,00
TOTAL	12.000.000,00	TOTAL	12.000.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS FAPS		PROVIDÊNCIAS FAPS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Assunção de Passivos	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Assistências Diversas	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais - Taxa de Administração (Viabilizar a Suplementações de créditos orçamentários e aberturas de créditos especiais)	150.000,00	Reserva de Contingência	150.000,00
Outros Riscos Fiscais (Viabilizar a Suplementações de créditos orçamentários e aberturas de créditos especiais)	11.356.700,00	Reserva de Contingência	11.356.700,00
SUBTOTAL	13.206.700,00	SUBTOTAL	13.206.700,00

FONTE: Sistema: Thema Informática; Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro; Data de emissão: 15/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO V

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público
2023

(LRF, art. 45, Parágrafo Único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
04.01.08.244.0002.1061	Criação do CRAS-Várzea e Manutenção do Equipamento Social	50.000,00
05.02.12.361.0004.1113	Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE	2.260.018,46
05.02.12.365.0003.1112	Construção da EMEI Costinha - TC nº 20214588-1 FNDE	2.065.120,87
06.02.15.451.0010.1063	Rede Elétrica no Entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva 18	45.000,00
06.03.15.451.0002.1067	Reestruturação Praça Santa Terezinha Emenda Impos.(20/21) nº 14	31.639,95
06.03.15.451.0002.1069	Constr. Parada Onibus R. Edemar da S. Braga - Emenda Impos. (20/21) nº 21	5.544,19
06.03.15.451.0002.1070	Constr. Parada Onibus Próximo Posto Saúde Cohab - Emenda Impos. (20/21) nº 22	5.544,19
06.03.15.451.0002.1071	Constr. Parada Onibus Prox. Cruzamento Estr. Casqueiro - Emenda Impos. (20/21) nº 23	5.544,19
06.03.15.451.0002.1072	Constr. Parada Onibus R. Lothar Machado dos Reis - Emenda Impos. (20/21) nº 24	5.544,19
06.03.15.451.0002.1074	Constr. Banheiros da Praça Portugal - Emenda Impos. (20/21) nº 40	30.718,53
06.03.15.451.0002.1076	Constr. Melhorias Ruas, Pontes Bônus Pré-Sai Lei Federal 13.885	273.558,43
06.03.15.451.0011.1008	Pavimentação Rua Francisco Borges de Lima - Contrato 830599/2016/União	1.100,00
06.03.15.451.0011.1009	Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL	937.610,41
06.03.15.451.0011.1013	Pavimentação Rua Francisco Borges de Lima - Contrato 870396/18	1.100,00
06.03.15.451.0011.1014	Pavimentação Asfáltica Rua Francisco Borges de Lima (trecho3)- Contrato 893297/19/ MDR/CAIXA	524.746,39
06.03.15.451.0011.1015	Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA	787.307,13
06.03.15.451.0011.1064	Pavimentação - Rua Iraci Pinheiro Pedroso	32.409,14
06.03.15.451.0011.1065	Pavimentação da Estrada Sérgio Luckmann - Emenda Nº 202141210010 - Nereu Crispim	357.120,47
06.03.15.451.0011.1066	Ciclo Faixa Av. Afonso Porto Emerim Emenda Imp. 17,20 e 33	90.000,00
06.03.15.451.0011.1068	Pav. Rua do Pinguim - Lomba Vermelha, Emenda Impos. 20/21 - 16,50 e 58	274.427,35
06.03.15.451.0011.1073	Pavimentação Rua Alziro Viana de Andrade - Emenda Impos. (20/21) nº 30	174.941,73
06.03.15.451.0011.1117	Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-R.Francisco José Lopes 2ª Etapa Lote 1	1.287.167,08
06.03.15.451.0011.1118	Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-Estrada Rubens das Neves (Trecho 1) Lote 2	1.524.742,66
06.03.15.451.0011.1132	Pavimentação de Ruas do Município, FINISA - CT - 602.815-01	15.000.000,00
06.03.15.451.0013.1020	Ampliação do Cemitério Municipal	601.148,79
06.04.15.451.0002.1075	Conv MDR 00024/20 - Plataforma+ Brasil nº 898046/20	560.100,00
07.01.10.301.0022.1042	Ampliação de Unidades de Saúde cta. 10.066	42.000,00
07.01.10.301.0022.1156	Manut. Reforma-P. de S. Miraguaia – Emendas 23, 45, 60, 82, 130-21/22	178.641,26
07.01.10.301.0022.1157	Manut. Reforma-P. de S. Vila Palmeira – Emendas 34, 109-21/22	75.940,62
07.01.10.301.0022.1158	Manut. Reforma-P. de S. Agasa – Emendas 01, 119, 128-21/22	107.401,73
08.02.17.605.0028.1121	Convênio FPE nº 3146/2020 - Perfuração Poço Artesiano na Localidade de Cantagalo	87.500,00
09.02.13.392.0014.1078	Construção de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco	440.436,42
09.02.13.695.0014.1028	Pav. Asfáltica Ac. Capela Sta. Rita de Cassia Conv. 870290/18	729.601,92
09.02.23.695.0017.1077	Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005	488.322,29
09.02.23.695.0017.1120	Convênio Rota da Rapadura/FPE nº 460/2022	2.334.443,42
09.02.27.695.0014.1026	Pav. Estrada Júlio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016	146.388,28
09.02.27.695.0014.1027	Pav. Acesso Orla Lagoa dos Barros - Cont. 858454/17	923.130,75
09.03.27.812.0015.1085	Melhorias e Modernização de Áreas Públicas - Equipamentos Praças - Consulta	242.601,58
	Total	32.728.562,42

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 15/08/2022

2- Informações sobre a manutenção do Patrimônio Público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS

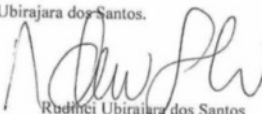
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Inventário, designada pela Portaria nº 1.721, de 05 de maio de dois mil e vinte e um, composta pelos servidores Rudinei Ubirajara dos Santos, Patrick da Silva Viana, Vera Rosane da Silva Portal, Iago Valdir Santos da Silva, Silvia Maria Rafaeli Collar, Sandro Souza dos Santos, Daniel Cândido da Silva, Alvíno Rosa Pereira, Janaina Teresinha Pacheco Silva e Luís Adriani Marques, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos, pronunciou-se o presidente da comissão, Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, para dizer aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão ou unidade administrativa, e o mesmo ocorreu no período compreendido entre Julho/2021 e Dezembro/2021, e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, foi realizada vistoria *in loco*, com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados nas respectivas unidades, sendo relevante ponderar as seguintes ocorrências: foram identificados 28.519 itens, que foram identificados corretamente conforme orientação do Setor de Patrimônio; foi realizado o levantamento dos bens imóveis em nome da Administração Municipal, onde foram identificados, conforme a Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis datado de 05 de agosto de 2021, 625 imóveis que, no momento do encerramento do inventário, tendo em vista não ter sido possível a avaliação real dos imóveis, foi decidido que seriam informados no sistema apenas um valor simbólico até que seja finalizada a avaliação dos mesmos; quanto aos bens do Hospital Municipal, não foi possível identificá-los na totalidade uma vez que estão sob cedência para outra instituição e estes ainda estão realizando o devido inventário físico, sendo que a Comissão não teve acesso ao local em função do momento pandêmico vivenciado à época; no que tange à identificação dos bens (etiquetas de tombo), a Comissão Inventariante identificou a necessidade de confecção de etiquetas em metal para alguns

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

tipos de bens, tais como tratores e máquinas de grande porte, o que foi sugerido pela Comissão à Secretaria da Administração e Finanças; foi realizada a baixa de bens inservíveis encontrados em estado precário, os quais foram destinados à formação de lotes para serem incluídos no próximo leilão a ser realizado; os bens inventariados que estão em condições de uso foram avaliados em regular/bom/ótimo, sendo classificados como ótimo aqueles bens adquiridos no último exercício. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão Inventariante, Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos.


Rudinei Ubirajara dos Santos
Presidente da Comissão Inventariante

Auxiliar de Serviços de Radiologia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 10	1	1	0	0	0	0,00			0,00			0,00
Auxiliar de Serviços Gerais EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	87	87	0	0	0	0,00			0,00			0,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	45.058,21						45.058,21
Bibliotecário	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	0	0	0,00			0,00			0,00
Biólogo	6.487/2012	Padrão 20	2	2	0	1	1	97.694,00						97.694,00
Capataz de Turma EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	0,00			0,00			0,00
Cirurgião Dentista 20h/s	6.487/2012	Padrão 19	13	9	4	CR	4	314.471,00						314.471,00
Cirurgião Dentista 40h/s	6.487/2012	Padrão 21	3	3	0	CR	0	0,00			0,00			0,00
Contador	6.487/2012	Padrão 20	4	3	1	1	2	195.370,80						195.370,80
Coveiro	6.487/2012	Padrão 7	2	2	0	1	1	29.647,50						29.647,50
Cuidador Social	6.487/2012	Padrão 11	43	41	2	19	21	781.759,41						781.759,41
Educador Físico		Padrão 12				1	1	40.947,54						40.947,54
*Educador Social com habilidades em Artes	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	1	2	55.938,00						55.938,00
Educador Social com habilidades em Dança	6.487/2012	Padrão 12	1	1	0	0	0	0,00			0,00			0,00
Educador Social com hab. em Esporte e Lazer	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	40.948,00						40.948,00
Educador Social com hab. Em Meio Ambiente	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	27.969,00						27.969,00
Educador Social com habilidades em Música	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	27.969,00						27.969,00
Eletricista	6.487/2012	Padrão 8	3	3	0	1	1	34.297,00						34.297,00

Enfermeiro	6.487/2012, 7.595/2016	Padrão 20	15	15	0	3	3	305.723,00	305.723,00
Engenheiro Agrônomo	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	1	97.694,00	97.694,00
Engenheiro Civil	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	1	1	97.694,00	97.694,00
Farmacêutico		Padrão 20				1		97.694,00	
Farmacêutico Biotecnológico	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Fiscal	6.487/2012	Padrão 13	6	6	0	0	0	0,00	0,00
Fiscal Ambiental	6.487/2012	Padrão 13	2	2	0	1	1	45.043,00	45.043,00
Fiscal Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	5	5	0	0	0	0,00	0,00
Fiscal Sanitário Farmacêutico	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	CR	0	0,00	0,00
Fisioterapeuta	6.487/2012	Padrão 19	5	4	1	CR	1	78.626,00	78.626,00
Fonoaudiólogo	6.487/2012	Padrão 18	3	3	0	CR	0	0,00	0,00
Geólogo	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	1	1	71.830,00	71.830,00
Guia de Turismo		Padrão 13				1	1	45.043,00	
Mecânico	6.487/2012	Padrão 13	2	1	1	0	1	45.058,00	45.058,00
Médico Anestesiologista	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Médico Cardiologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	CR	2	157.253,00	157.253,00
Médico Clínico Geral 20 h/s	6.487/2012	Padrão 19	7	1	6	0	6	471.759,00	471.759,00
Médico Clínico Geral 30h/s	6.487/2012	Padrão 21	2	0	2	0	2	344.200,00	344.200,00
Médico Clínico Geral em Saúde Mental		Padrão 19				1	1	78.618,00	78.618,00

Médico Comunitário 40h/s	6.487/2012	Padrão 22	3	1	2	0	2	625.812,00	625.812,00
Médico Dermatologista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	78.626,00	78.626,00
Médico Ecografista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	78.626,00	78.626,00
Médico Geriatra	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	78.626,00	78.626,00
Médico Ginecologista Obstetra	6.487/2012	Padrão 19	7	0	7	0	7	550.385,00	550.385,00
Médico Infectologista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	78.626,00	78.626,00
Médico Neurologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	1	3	235.853,00	235.853,00
Médico Oftalmologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	157.253,00	157.253,00
Médico Otorrinolaringologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	157.253,00	157.253,00
Médico Pediatra	6.487/2012	Padrão 19	10	0	10	0	10	786.265,00	786.265,00
Médico Psiquiatra	6.487/2012	Padrão 19	3	0	3	0	3	235.880,00	235.880,00
Médico Veterinário	6.487/2012	Padrão 19	5	5	0	CR	0	0,00	0,00
Mestre de Obras	6.487/2012	Padrão 11	2	1	1	0	1	37.232,00	37.232,00
Monitor	6.487/2012	Padrão 5	67	11	56	0	56	1.301.912,00	1.301.912,00
Motorista	6.487/2012	Padrão 7	64	53	11	0	11	279.675,00	279.675,00
Nutricionista	6.487/2012, 7.626/2016	Padrão 20	3	3	0	CR	0	0,00	0,00
Nutricionista 22h/s EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	0	0	0,00	0,00

Oficial Administrativo	6.487/2012	Padrão 13	54	54	0	14	14	630.593,00	630.593,00
Operador de Jardinagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 10	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Operador de Máquina Perfuratriz	6.487/2012	Padrão 8	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Operador de Máquinas Rodoviárias	6.487/2012	Padrão 8	20	16	4	0	4	111.859,00	111.859,00
Operador de Rede Eletrificação I EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 8	4	4	0	0	0	0,00	0,00
Operário	6.487/2012	Padrão 5	28	12	16	0	16	371.975,00	371.975,00
Operário Especializado EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	15	15	0	1	1	32.243,00	32.243,00
Porteiro Est.	6.487/2012	Padrão 5	10	10	0	0	0	0,00	0,00
Professor Anos Finais	6.312/2011	Area 2	96	96	0	10	10	373.533,00	373.533,00
Professor Anos Iniciais	6.312/2011	Area 1	162	137	25	0	25	1.106.497,00	1.106.497,00
Professor Educação Especial inclusiva ou similar		Piso 24 h				15	15	663.898,00	663.898,00
Professor Educação Infantil 24H/S		Proporcional				25	25	1.106.497,00	1.106.497,00
Professor Educação Infantil 32H/S	6.312/2011	Area 1	170	170	0	32	32	1.888.417,00	1.888.417,00
Professor EXTINÇÃO	6.312/2011	Extinção	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Psicólogo	6.487/2012	Padrão 20	9	8	1	1	2	195.371,00	195.371,00

Psicopedagogo	6.487/2012	Padrão 19	3	1	2	0	2	157.236,00	157.236,00
Repcionista	6.487/2012	Padrão 11	5	3	2	2	4	148.907,00	148.907,00
Secretário de Escola	6.487/2012	Padrão 11	20	16	4	0	4	148.928,00	148.928,00
Servente Copa e Cozinha EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	2	2	0	0	0	0,00	0,00
Supervisor Educacional/Escolar ou similar		1.922,82 20h				15	15	553.250,00	
Técnico Agrícola	6.487/2012	Padrão 13	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Técnico Contabilidade	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Técnico em Enfermagem	6.487/2013	Padrão 13	35	35	0	23	23	1.133.091,00	1.133.091,00
Técnico em Farmácia	6.487/2012	Padrão 13	1	0	1	0	1	45.042,00	45.042,00
Técnico em Radiologia	6.487/2012	Padrão 13	3	0	3	0	3	135.127,00	135.127,00
Técnico Saúde Bucal	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	3	4	197.060,00	197.060,00
Técnico em Segurança do Trabalho		Padrão 13				2	2	90.085,00	90.085,00
Técnico Superior em Tráfego	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	1	97.686,00	97.686,00
Telefonista	6.487/2012	Padrão 9	5	3	2	0	2	61.535,00	61.535,00
Terapeuta Ocupacional	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	157.236,00	157.236,00

Vigilante EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	12	12	0	0	0	0	0,00		0,00
Em Comissão											
Secretários	6.487/2012	Ag. Político	6	6	0	0	0	0	0,00		0,00
Assessor de Comunicação Social	6.487/2012	CC-09	1	1	0	0	0	0	0,00		0,00
Assessor de Serviços	6.487/2012	CC-01	24	15	9	1	10	238.383,00			238.383,00
Assessor Especial	6.487/2012	CC-02	15	15	0	0	0	0,00			0,00
Assessor Jurídico	6.487/2012	CC-10	6	6	0	0	0	0,00			0,00
Chefe de Gabinete	6.487/2012	CC-09	1	1	0	0	0	0,00			0,00
Chefe do Parque Rodoviário Municipal	6.487/2012	CC-07	0	0	0	0	0	0,00			0,00
Coordenador de Setor	6.487/2012	CC-04	19	18	1	4	4	198.627,50			198.627,50
Coordenador Municipal da Defesa Civil	6.487/2012	CC-04	1	1	0	0	0	0,00			0,00
Diretor do Depto Engenharia e Arquitetura	6.487/2012	CC-08	0	0	0	0	0	0,00			0,00
Procurador Geral do Município	6.487/2012	CC-11	1	1	0	0	0	0,00			0,00
Diretor de Departamento	6.487/2012	CC-08	15	15	0	0	0	0,00			0,00
Empregos Públicos											
Agente Comunitária de Saúde	5.379/2007	Ag. Com.	80	41	39	0	39	1.821.165,00			1.821.165,00
Agente de Combate a Endemias						15	15	700.448,00			700.448,00
Auxiliar de Contabilidade	6.487/2012	Padrão 11-A	1	1	0	0	0	0,00			0,00
Auxiliar de Serviços	6.487/2012	Padrão 06-A	1	1	0	0	0	0,00			0,00

Chefe de Setor Eng. Arq.	6.487/2012	Padrão 19-A	1	1	0	0	0	0,00		0,00	0,00
Serviços de Obras	6.487/2012	Padrão 08-A	1	1	0	0	0	0,00		0,00	0,00
Funções de Confiança											
Assessor Contábil	6.487/2012	FG-06	1	1	0	0	0	0,00			0,00
Assessor de Planejamento em Educação	6.312/2011	FG-01	4	3	1	0	1	22.847,00		22.847,00	22.847,00
Assessor de Serviços	6.487/2012	FG-01	18	18	0		0	0,00			0,00
Assessor Especial	6.487/2012	FG-02	13	13	0	0	0	0,00			0,00
Assistente de Tesouraria	6.487/2012	FG-03	1	1	0	0	0	0,00			0,00
Chefe de Tesouraria	6.487/2012	FG-05	1	1	0	0	0	0,00			0,00
Coordenador de Setor	6.487/2012	FG-04	28	28	0		0	0,00			0,00
Coordenador Escolas de Educ. Infantil	6.487/2012	FG-02	3	0	3	0	3	66.725,00		66.725,00	66.725,00
Coordenador Pedagógico	6.312/2011	FG-02	6	3	3	0	3	77.221,00		77.221,00	77.221,00
Chefe do Parque Rodoviário Municipal	6.487/2012	FC-07	1	1	0	0	0	0,00			0,00
Diretor do Depto Engenharia e Arquitetura	6.487/2012	FC 08	1	1	0	0	0	0,00			0,00
Diretor de Departamento	6.487/2012	FG-08	5	5	0	0	0	0,00			0,00
Secretários	7.754/2017	FG	2	2	0	0	0	0,00			0,00
Gratificações											
Gratificação por Direção de Escola I	6.312/2011	I	25	25	0	0	0	0,00			0,00
Gratificação por Direção de Escola II	6.312/2011	II	3	3	0	0	0	0,00			0,00

Gratificação por Vice-direção de Escola I	6.312/2011	I	7	7	0	0	0	0,00		0,00		0,00
Gratificação por Vice-direção de Escola II	6.312/2011	II	5	5	0	0	0	0,00		0,00		0,00
Gratificação Diretor UCCI	6.487/2012	12.271	1	1	0	0	0	0,00		0,00		0,00
Gratificação Auxiliar UCCI	6.487/2012	7.126	3	3	0	0	0	0,00		0,00		0,00
GRET - Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito	6.487/2012	6.350	2	2	0	0	0	0,00		0,00		0,00
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Motorista	6.487/2012	60%	6	5	1	0	1	20.740,00		20.740,00		20.740,00
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Téc. Enferm.	6.487/2012	40%	6	5	1	0	1	24.500,00		24.500,00		24.500,00
Gratificação ESF - Médico	6.487/2012	200%	3	0	3	0	3	641.633,00		641.633,00		641.633,00
Gratificação ESF - Cirurgião Dentista	6.487/2012	20%	3	3	0	0	0	0,00		0,00		0,00
Grat. Comis. de Sindic. e Proc. Administrativo	6.487/2012	2.722	6	6	0	0	0	0,00		0,00		0,00
Gratificação por Dedicção Exclusiva	6.487/2012	50%	1	1	0	0	0	0,00		0,00		0,00
GRET - Motorista da Iluminação Pública	6.487/2012	1.957	2	2	0	0	0	0,00		0,00		0,00
GRET - Servidores da Iluminação Pública	6.487/2012	3.914	3	3	0	0	0	0,00		0,00		0,00
Gratíf. Comissão de Apoio Pregão	6.487/2012	2.023	10	10	0	0	0	0,00		0,00		0,00
Gratificação Pregoeiro	6.487/2012	7.501	3	3	0	0	0	0,00		0,00		0,00
Gratificação Membros Comissão de Licitações	6.487/2012	2.023	7	7	0	0	0	0,00		0,00		0,00
Gratificação por Direção do CAEE	7.086/2014	6.223	1	1	0	0	0	0,00		0,00		0,00
Gratificação por Superv. De Proj. Turno Inverso	7.086/2014	5.219	1	0	1	0	1	22.242,00		22.242,00		22.242,00
Gratificação Coordenação CRAS	7.392/2015	6.524	1	1	0	0	0	0,00		0,00		0,00

Gratificação Coordenação CREAS	7.392/2015	6.524	1	1	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Especial por Responsabilidade Técnica	7.628/2016	6.524	9	9	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Especial por Gestão do Quadro do Magistério Municipal	6.487/2012	7.382	1	1	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Especial por Gestão do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da	6.487/2012	6.524	1	1	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Motorista Transporte Escolar	7.579/2016	4.687	17	17	0	0	0	0	0,00		0,00
Totais			1530	1277	253	206	457		22.046.218,36		22.046.218,36

Fonte: Departamento Administrativo - SEMAF
 Baseado na Folha de Pagamento de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(d) Evolução do Patrimônio Líquido
2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-122.919.012,34	100,00	-90.828.861,96	100,00	-54.948.490,29	100,00
TOTAL	-122.919.012,34	100,00	-90.828.861,96	100,00	-54.948.490,29	100,00

Notas:

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital						
Reservas		0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.264.353,40	100,00	-5.495.422,95	100,00	518.511,19	100,00
TOTAL	3.264.353,40	100,00	-5.495.422,95	100,00	518.511,19	100,00

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 15/08/2022

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F9F523E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 411/2022 DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 031/2022

Extrato do Contrato 411/2022 da Tomada de Preços nº 031/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pintura do terminal de passageiros do aeroporto de Santo Ângelo e de três postes de iluminação próximo a pista, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI. O preço para o presente ajuste é de R\$ 35.235,78 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:72EDEE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 9.397, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023 nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I – previsão e metodologia de cálculo da Receita e previsão da Despesa para 2023, 2024 e 2025;
II – previsão da Receita Corrente Líquida para 2023;
III – anexo de Metas Fiscais que conterá: metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2023 a 2025, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos; avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; evolução do patrimônio líquido; origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos; avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos; estimativa e compensação da renúncia da receita; margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
IV – anexo de Riscos Fiscais;
V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único),
VI – planejamento da despesa com pessoal;
VII – anexo de metas e prioridades.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2.º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nessa Lei.
Art. 3.º Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4.º As despesas para 2023 para efeitos de apresentação nesta Lei, são apresentadas por categoria de programação, considerada esta como a classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 5.º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6.º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1.º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os respectivos elementos.

§ 2.º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

§ 3.º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento, ou, antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7.º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101.

§ 1.º A Lei Orçamentária conterá também reserva de contingência:
I – para atendimento dos riscos fiscais;
II – a servir de cobertura para créditos adicionais e especiais durante o exercício;
III – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2.º A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2023, o saldo da reserva de contingência destinada para atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais ou especiais.

Art. 8.º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9.º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8.º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1.º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2.º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e a respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12. No Poder Legislativo, os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Art. 13. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos, por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Nos termos da Constituição Federal, art. 37, § 16, e da LC nº 101, art. 4º, I, “e”, o poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF-Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Art. 15. O controle de custos de que trata art. 4º, I, “e” da LC nº 101/2000 considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17. Para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 19. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 20. O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definidos em lei local e ser formalizado em contrato.

Art. 22. No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos de que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

I – formalização de contrato ou congêneres;

II – aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;

III – acompanhamento da execução; e

IV – prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 23. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1.º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2.º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferências de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;

II – remanejamentos: realocações entre órgãos diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;

III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:

I – no Poder Executivo:

criação dos cargos de Atendente de Farmácia 6 vagas; Auxiliar de Mecânico 1 vaga; Educador Físico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Guia de Turismo 1 vaga; Médico Clínico Geral em Saúde Mental 1 vaga; Professor Educação Especial inclusiva ou similar 15 vagas; Professor Educação Infantil 24hs 25 vagas; Supervisor Educacional/Escolar ou similar 15 vagas; Técnico em Segurança do Trabalho 2 vagas; Agente de Combate a Endemias 15 vagas;

nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Contador 1 vaga; Cuidador Social 2 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 1 vaga; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Mestre de Obras 1 vaga; Monitor 56 vagas; Motorista 11 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 4 vagas; Operário 16 vagas; Professor anos iniciais 25 vagas; Psicólogo 1 vaga; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 2 vagas; Secretário de Escola 4 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2

vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 9 vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Agente Comunitária de Saúde 39 vagas. nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 3 vagas.

concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Supervisão de Projeto Turno Inverso 1 vaga.

ampliação de cargo de Arquiteto 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Contador 1 vaga; Coveiro 1 vaga; Cuidador Social 19 vagas; Educador Social com Habilidades em Artes 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Enfermeiro 3 vagas; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico Neurologista 1 vaga; Oficial Administrativo 14 vagas; Operário Especializado 1 vaga; Professor anos finais 10 vagas; Professor Educação Infantil 32hs 32 vagas; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 2 vagas; Técnico em Enfermagem 23 vagas; Técnico Saúde Bucal 3 vagas; Assessor de Serviços 1 vaga; Coordenador de Setor 4 vagas.

Alteração no valor da Gratificação Especial – Eletricista ou Operador de Rede de Eletrificação 3 vagas;

alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira;

aumento real de remuneração de até 6,14% para os professores dos anos iniciais.

II – No Poder Legislativo

a) Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo

b) Nomeação de servidores para os cargos de comissão e de provimento efetivo

c) Nomeação de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento

d) Concessão de gratificação de função para as funções de chefia, direção e assessoramento

e) Ampliação de 10(dez) vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo

f) Alteração do padrão de vencimentos dos cargos do quadro funcional(cargos em comissão e de provimento efetivo)

g) Aumento real de remuneração até 15%.

§ 1.º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o pagamento dos pisos de categorias funcionais.

§ 2.º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 27. Para efeitos da LC nº 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2023 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outras alternativas possíveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;

II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU;

III - concessão de descontos ou isenções para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda;
 IV – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.
 Parágrafo único. O anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, “g” disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

CAPÍTULO VI DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão efetivadas, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1.º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade em ambos os Poderes:

- I – diárias;
- II – serviço extraordinário;
- III – realização de obras;
- IV – aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2.º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas à pessoal, saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 30. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1.º As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

- I – proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
- II – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
- III – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
- IV – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
- V – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
- VI – desistência da proposta pelo proponente;
- VII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual;
- VIII – outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.

§ 2.º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação), ou erros meramente formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

Art. 31. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

- I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo, as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;
- II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III – até 30 (trinta) de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- IV – se, até 20 (vinte) de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso IV do caput, as emendas, com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 32. Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 60 dias contados da promulgação da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2022, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:41591BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 244/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2022-
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 244/2022 -
CONTRATADO:ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA – CNPJ:
 43.285.264/0001-41.- **OBJETO:**Aquisição de equipamentos
 agrícolas, a partir do Convênio 913384/2021, firmado entre o
 Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da
 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Item 001).**VALOR**
FINAL:R\$ 22.000,00.VALOR TOTAL:R\$
66.000,00.PRAZO:31/12/2022.

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:2EAC316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de
 Materiais nº. 251/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 057/2022.

CONTRATADA: ELIANE DA SILVA STRACK, CNPJ:
 20.489.063.0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento,
 instalação de equipamentos de segurança e instalação elétrica
 necessária à obtenção APPCI, incluindo também todos os acessórios
 necessários para a instalação e funcionamento, destinado ao
 atendimento das necessidades funcionais e de segurança do
 Condomínio Residencial Santo Antônio, situado na Rua Danton
 Pasquali da Rosa, nº 324.

VALOR TOTAL: R\$ 12.713,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, admitidos a prorrogação
 nos termos da lei.

Publicado por:

Jordana Martim Ramos

Código Identificador:9E02B3CD